



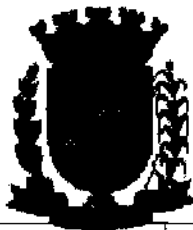
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2019
Processo nº 162/2019**

**Registro de preços para eventual aquisição
de materiais elétricos para manutenção
predial, ventiladores e parafusadeiras**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 002
ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	001/2019
Data:	16 de janeiro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Material elétrico para manutenção predial conforme anexo.

O processo deverá ser através de Registro de Preço, a ser feito por lotes pelo período de 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A nova licitação se faz necessário visto que a atual ata de registro de preços está próximo de vencimento. O Município não pode ficar sem fornecimento destes materiais que são importante para a manutenção de seu patrimônio.

Ademais, os materiais objetos deste requerimento são de extrema importância para o Município, visto que é primordial para o bom desempenho de todas as atividades, uma estrutura elétrica de qualidade, evitando assim acidentes como incêndio, originado de curto circuitos.

Ressaltamos que esses materiais são importantes para realizar os serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

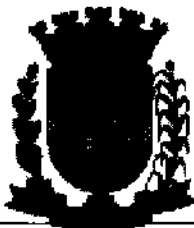
() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Município de Piên/PR	Horários: Todos os dias úteis entre 08h e 17h	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS
---	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

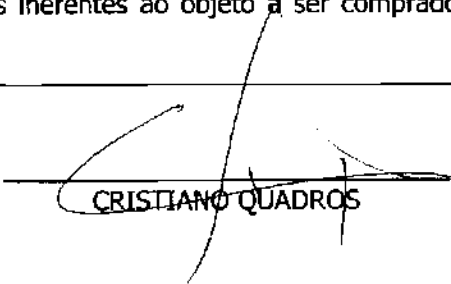
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


CRISTIANO QUADROS

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 162.12019

Data 24/10/2019

Responsável: BWS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	01/2019
Data:	22/01/19.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de ventiladores de parede 60 cm e hélices para ventiladores de teto, conforme descritivo anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Realização de processo licitatório objetivando o registro de preços para aquisição de ventiladores em atendimento as unidades escolares do município.

A compra desses ventiladores é necessária para instalação na creche Tia Nena e escola Almina Antônia de Andrade, e para substituições e/ou instalações em outras unidades escolares conforme necessidade.

Sabendo da importância do desenvolvimento da criança e que a mesma precisa estar em um ambiente favorável ao seu crescimento, torna-se necessário oferecer um espaço aconchegante e propício ao aprendizado.

Para tanto, é necessário a utilização de equipamentos que possam oferecer condições mais agradáveis de temperatura tanto para os alunos quanto para que os professores.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

100010824400122025449090523400

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria M. de Educação Av. Brasil, 81 Centro – Piên – PR	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	05 dias uteis após a emissão da requisição de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos.
Ivan Bueno Franco.

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Seguem em anexo 3 orçamentos.


Maristela Wendrichovski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 162/2019

Data 29/01/2019

Responsável: BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

DESCRIÇÃO	QTDE
<u>VENTILADOR DE PAREDE.</u> DESCRIÇÃO • Ventilador de parede 60 cm. CARACTERÍSTICAS • Composição de aço e plástico. • 03 velocidades. • 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia. • Grades em aço, com pintura eletrostática. • Potência de 200W. • Oscilação horizontal. • Regulagem de Inclinação manual. • Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V. • Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm • Peso aproximado: 3,6kg • Certificado pelo INMETRO. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	20
<u>CONJUNTO DE PÁS VENTILADOR.</u> DESCRIÇÃO Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial.	10

FRIGELAR
Soluções que Impulsionam

A FRIGELAR

FALE CONOSCO

Bus

007

Frigobar

Adega

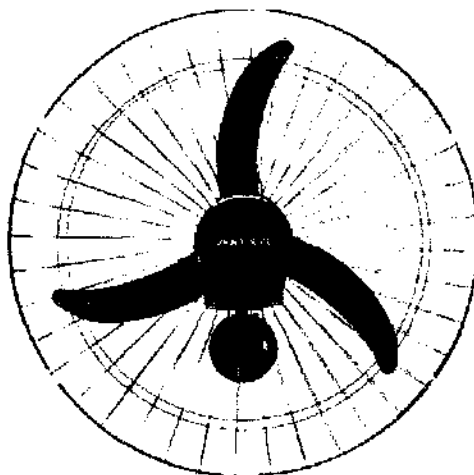
Refrigerador

Bebedouro

Purificador

Cortina de Ar

ELETRDOMÉSTICOS > VENTILADOR

VENTISOL
VENTILADOR

Ventilador de Parede Oscilante 60cm Grade Metálica Preta Ventisol - Bivolt

MODELO 543
CÓDIGO KIT000690

De: R\$ 193,29

por R\$ **158,00**

em até 10x de R\$ 15,80 sem juros.

ou **GANHE 5% OFF à vista****R\$ 150,10**

1x no cartão de crédito, débito ou boleto.

COMPRA 100% SEGURA

83860-000



Formas de Pagamento



TIPO DE ENTREGA

VALOR

PRAZO

NORMAL

R\$48,31

Frete NORMAL, entrega em até 3 dias úteis para o CEP 83860-000 após o faturamento.

Saiba mais sobre os tipos de entrega.

Descrição do produto

220V 50Hz BK MOTORS 110V



Para que você receba melhor atendimento,
contate nossos atendentes pelo e-mail

008

Página inicial > Ventilador Oscilante de Parede 60cm Bivolt - Ventisol

Ventilador Oscilante de Parede 60cm Bivolt - Ventisol

(AVALIE AGORA!)

Sob Encomenda

Ref.: 32083

R\$ 490,00

R\$ 169,00 no boleto

em até

8X de R\$ 21,13

sem juros nos cartões



Ver Formas de Pagamento

Quantidade

1

Unidade

COMPRAR

Calcule o Frete

e o Prazo de Entrega

R\$ 650,000

Verificar Frete

Econômico - 34 dias úteis para entrega -

R\$ 63,10

Expresso - 30 dias úteis para entrega -

R\$ 181,60

Compartilhe: f t G+

DESCRIÇÃO

Ventilador Oscilante de Parede 60cm Bivolt - Ventisol

O Ventilador de Parede Ventisol deixa sua empresa ou instituição com o ar mais refrescante. Para grandes áreas que precisem de ventilação, o Ventilador de Parede Ventisol 60cm é ideal. Indicado para grandes ambientes como lojas, escolas, restaurantes, igrejas, indústrias, entre outros.

Características:

GRADE EM AÇO: Mais segurança e durabilidade.

HÉLICE PLÁSTICO: Fortes, leves e aumentam a vida útil do motor.

OSCILAÇÃO HORIZONTAL: Proporciona um fluxo de ar mais distribuído por todo o ambiente.

REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade.

BIVOLT SELETIVO: Selecionar na chave seletora a tensão, 127V ou 220V.

PINTURA ELETROSTÁTICA: Grade com pintura de alta resistência

ACOMPANHA CHAVE CCV: Chave de controle de velocidade

Informações Técnicas

Tensão: Bivolt

Potência: 200W

Rotação do Motor: 1400rpm

Vazão: 1,09m³/s

Consumo Elétrico: 4,29kw/mês

Dimensão (AxLxC)mm: 600x190x615

Peso: 3,500Kg

Código de Barras: 7898461960550

*Imagem meramente ilustrativa

(https://www.americanas.com.br/mapa-

do- (https://www.americanas.com.br)

site)

tem tudo, pode procurar :)

009

seja **à prime** (http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime)**à oferta do dia**

material escolar

até 30% de volta

cupom

oferta

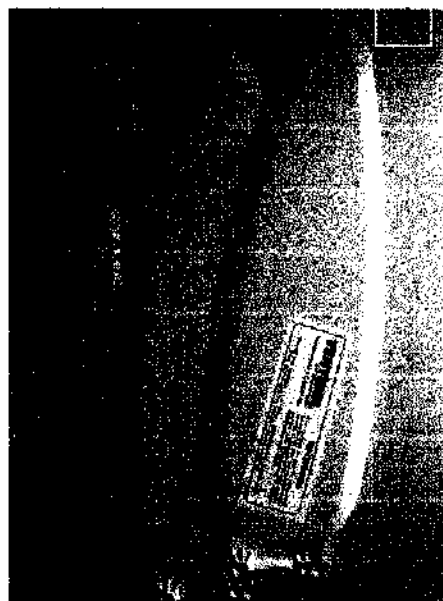
página inicial >

ar-condicionado e aquecedores >

peças de reposição

(/)

(/categoria/ar-condicionado-e-aquecedores) (/categoria/ar-condicionado-e-aquecedores/pecas-de-reposicao)



(https://images-

americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/29383652/29383649_1

Conjunto 3 Pás Ventilador Teto Wind E Comercial BR Ventisol

(Cód.29383652)

Cor
Brancovendido por **3 D MAIS EM CONTA** (/lojista/175676000116) e
entregue por americanas.com**R\$ 59,90** **à prime**

comprar

(/garantia/29383652?

xfield=&buyboxtoken=&condition=new&offertype&productid=29383652&productsku=29383649&sellerid=17567

**R\$ 59,90** em até 5x de R\$ 11,98 s/ juros com Ame e recaba R\$ 3,00 (5% de volta)**R\$ 59,90** no cartão americanas.com em até 5x de R\$ 11,98 s/ jurosformas de parcelamento

Este produto é vendido por uma loja parceira.

A americanas.com garante sua compra, do pedido à entrega.

calcular frete e prazo

83860-000

ok

entrega

frete

prazo

à prime

grátis

17 dias úteis

Econômica

R\$ 22,25

17 dias úteis

Assine o **prime** por **R\$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. Saiba mais

aproveite e veja também



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<u>VENTILADOR DE PAREDE.</u> DESCRIÇÃO • Ventilador de parede 60 cm. CARACTERÍSTICAS • Composição de aço e plástico. • 03 velocidades. • 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia. • Grades em aço, com pintura eletrostática. • Potência de 200W. • Oscilação horizontal. • Regulagem de Inclinação manual. • Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V. • Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm • Peso aproximado: 3,6kg • Certificado pelo INMETRO. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	20	179,00 marca Ventisol Ou 200,00 da marca Arge	
<u>CONJUNTO DE PÁS VENTILADOR.</u> DESCRIÇÃO Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial.	10	45,00	



COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME

CNPJ: 18.138.763/0001-69 Ins Est: 25.703.662-8 Ins Mun: 35302

Endereço: Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde

Cidade: Jaraguá do Sul –SC. CEP: 89.254-525

E-mail: comercial1@grupovitoria.net Fone: 47- 3372-2740

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 5238-8 C/C: 7029-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega; 15 (quinze) dias.

Jaraguá do Sul 23 de Janeiro de 2019.

011



E-Mail



012



Mais ▾

Mensagem 34 de 2164



Criar email

Caixa de entrada (4)

Rascunhos (51)

Enviados

Spam (14)

Lixeira (101)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

daiane@pien.pr.gov.br

Para: Você ▾



23/01/2019 22:21

Fwd: RES: Solicitação de orçamento.



Visualizar anexo

patrici

----- Mensagem original -----

Assunto:: RES: Solicitação de orçamento.**Data:** 23/01/2019 11:56**De:** Papelaria São Bento <contato@papelariasaovento.com.br>**Para::** <daiane@pien.pr.gov.br>

BOM DIA.

SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO SOLICITADO.

NO AGUARDO

ATENCIOSAMENTE

CHARLES

Papelaria
São Bento

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPI
Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89286-370 - São
E-mail: contato@papelariasaovento.com.br
Fone: (47) 3635-2858 - Fax: (47) 3635-4

De: daiane@pien.pr.gov.br [mailto:daiane@pien.pr.gov.br]**Enviada em:** terça-feira, 22 de janeiro de 2019 13:12**Para:** contato@papelariasaovento.com.br**Assunto:** Solicitação de orçamento.

Boa tarde.

Favor desconsiderar o e-mail anterior, fizemos modificações no quantitativo.



58% usado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 013

EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<u>VENTILADOR DE PAREDE.</u> DESCRIÇÃO • Ventilador de parede 60 cm. CARACTERÍSTICAS • Composição de aço e plástico. • 03 velocidades. • 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia. • Grades em aço, com pintura eletrostática. • Potência de 200W. • Oscilação horizontal. • Regulagem de Inclinação manual. • Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V. • Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm • Peso aproximado: 3,6kg • Certificado pelo INMETRO. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	20	160,00	3.200,00
<u>CONJUNTO DE PÁS VENTILADOR.</u> DESCRIÇÃO Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial.	10	109,00	1.090,00

NOME Produtora de Tricolândia
 CNPJ: 08.144.640/0001-14
 VALIDADE

014

Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço Unitário
1	Adaptador para tomada -padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amp. Sobrepor	Unidade	10	6,10
2	Bucha plástica: 10 mm	Unidade	250	0,18
3	Bucha plástica: 6 mm	Unidade	300	0,13
4	Bucha plástica: 8 mm	Unidade	300	0,14
5	Cabo flexível 10,0mm	metro	250	4,25
6	Cabo flexível 2,5mm	metro	500	0,98
7	Cabo flexível 4,0mm	metro	350	2,65
8	Cabo flexível 6,0mm	metro	250	3,10
9	Cabo Multiplexado: 2x16 mm duplex	metro	50	-
10	Cabo Multiplexado: 3x16 mm triplex	metro	100	3,05
11	Cabo Multiplexado: 4x 16mm quadruplex	metro	100	-
12	Cabo para bateria: com garra 6A, 12V, com no mínimo 2,5 metros de comprimento.	Unidade	10	44,20
13	Cabo para luz 16 mm	metro	250	2,40
14	Cabo para luz 25 mm	metro	250	-
15	Caixa de luz 2x4	Unidade	100	0,47
16	Caixa de luz AN X 2 - padrão copel	Unidade	5	209,90
17	Caixa de luz AN X 3 - padrão copel	Unidade	5	340,00
18	Caixa de luz AN X1 - padrão copel	Unidade	5	94,80
19	Caixa de luz CN dupla	Unidade	5	138,00
20	Caixa de luz CN simples	Unidade	5	35,00
21	Caixa de luz CN3 tripla	Unidade	5	136,00
22	Caixa de luz sistema x	Unidade	20	34,10
23	Caixa para 8 disjuntores	Unidade	20	26,00
24	Caixa para entrada Copel inspeção	Unidade	5	41,28
25	Disjuntor 1 x 16	Unidade	10	11,40
26	Disjuntor 1 x 25	Unidade	10	12,80
27	Disjuntor 1 x 32	Unidade	5	13,80
28	Disjuntor 1 x 40	Unidade	5	14,30
29	Disjuntor 1 x 50	Unidade	5	15,30
30	Disjuntor 2 x 16	Unidade	5	32,80
31	Disjuntor 2 x 25	Unidade	10	25,95
32	Disjuntor 2 x 32	Unidade	5	34,50
33	Disjuntor 2 x 40	Unidade	5	36,20
34	Disjuntor 2 x 50	Unidade	5	37,10
35	Disjuntor 3 x 100	Unidade	5	-
36	Disjuntor 3 x 50	Unidade	5	-
37	Disjuntor 3 x 70	Unidade	5	44,30
38	Fio duplo 2x2,5mm	metro	350	2,22
39	Fio duplo 2x4,0mm	metro	200	3,40
40	Fio paralelo 2x1,5mm	metro	350	1,85
41	Fio sólido 10,0mm	metro	100	3,10
42	Fio sólido 2,5mm	metro	200	0,88
43	Fio sólido 4,0mm	metro	200	1,90

44	Fio sólido 6,0mm	metro	100	2,80
45	Fita autofusão 19 x 2m	Unidade	10	1,15
46	Fita isolante 10m	Unidade	30	2,60
47	Fita isolante 20m	Unidade	30	2,20
48	Fotocélula eletrônica bivolt 750W/6A	Unidade	0	25,65
49	Interruptor 1 tecla sobrepor	Unidade	25	8,80
50	Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor	Unidade	15	30,30
51	Interruptor 2 teclas sistema x	Unidade	15	13,30
52	Interruptor 3 teclas com placa	Unidade	15	14,40
53	Interruptor sistema x	Unidade	15	—
54	Lâmpada Bulbo de Led 15 W (voltagem 110 v)	Unidade	200	18,50
55	Lâmpada Bulbo de Led 6 W (voltagem 110 v)	Unidade	80	12,40
56	Lâmpada Bulbo de Led 9 W (voltagem 110 v)	Unidade	100	11,00
57	Lâmpada de Led Tubular branca 15 W (voltagem 110 v)	Unidade	20	54,40
58	Lâmpada de Led Tubular branca 45 W (voltagem 110 v)	Unidade	20	—
59	Lâmpada eletrônica 25 w – fluorescente compacta	Unidade	400	14,00
60	Lâmpada eletrônica 34 w – fluorescente compacta, (voltagem 110 v)	Unidade	60	—
61	Lâmpada eletrônica 45 w – fluorescente compacta	Unidade	200	—
62	Lâmpada fluorescente tubular 20 w (voltagem 110 v)	Unidade	10	44,00
63	Lâmpada fluorescente tubular 40 w (voltagem 110 v)	Unidade	30	9,40
64	Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v	Unidade	5	—
65	Manqueira corrugada 3/4	metro	100	6,80
66	Manqueira preta 1" x 2,5mm	metro	100	0,66
67	Massa de calafetar	tira	10	0,40
68	Parafusadeira/Furadeira: a bateria com manômetro 3/8", tensão/ voltagem bivolt, velocidade da rotação 5/ carga (rpm) 650 v e alimentação d abateria 12 v (acessórios: 01 bateria recarregável, 01 carregador, maleta com no mínimo 80 itens). Garantia mínima de 06 meses	2		238,00
69	Parafuso para rex 5/8 x 180mm	Unidade	20	5,50
70	Parafuso para rex 5/8 x 250mm	Unidade	20	5,50
71	Parafuso para rex 5/8 x 300mm	Unidade	20	6,00
72	Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm	Unidade	20	11,20
73	Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm	Unidade	20	—
74	Parafuso sextavado para rex	Unidade	10	—
75	Pimentão	Unidade	10	6,60
76	Pino 3 saídas	Unidade	10	6,15
77	Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada: Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	150	3,60
78	Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas: Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	200	23,30
79	Plug fêmea 10A	Unidade	20	3,45
80	Plug fêmea 20A	Unidade	30	5,40
81	Plug macho 10A	Unidade	20	3,40
82	Plug macho 20A	Unidade	30	5,02
83	Reator eletrônico bivolt 1 x 20	Unidade	5	10,20

84	Reator eletrônico bivolt 1 x 40	Unidade	5	16,20
85	Reator eletrônico bivolt 2 x 20	Unidade	5	11,20
86	Reator eletrônico bivolt 2 x 40	Unidade	5	20,00
87	Rebite	Unidade	50	0,06
88	Rebite 4,00 x 12mm	Unidade	50	0,06
89	Refletor de Led com suporte 20W	Unidade	10	44,48
90	Refletor de Led com suporte 30W	Unidade	10	-
91	Refletor de Led com suporte 50W	Unidade	10	99,85
92	Resistência elétrica 220v 5400W para chuveiro	unidade	10	20,40
93	Resistência elétrica 220v 6800W para chuveiro	unidade	10	24,20
94	Rex para estrivo 1 x 1 reforçado	Unidade	10	11,20
95	Rex para estrivo 2 x 2 reforçado	Unidade	10	13,00
96	Rex para estrivo 3 x 3	Unidade	10	19,65
97	Rex para estrivo 4 x 4 reforçado	Unidade	10	27,40
98	Rondana para rex 70 x 70	Unidade	25	1,00
99	Tomada bipolar 2p T	Unidade	30	-
100	Tomada para telefone com placa	Unidade	10	4,90
101	Tomada para telefone sistema x	Unidade	10	23,99
102	Tomada simples com placa 20 A	Unidade	20	6,40
103	Tomada sistema x - 10A	Unidade	15	6,90
104	Tomada sistema x - 20A	Unidade	15	15,00
105	Tomada sistema X completa com tomada 2P T	Unidade	20	-
106	Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5500W	unidade	30	104,00
107	Ventilador de mesa , com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás, inclinação regulável,, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v.	10		-
108	Ventilador de Parede DESCRIÇÃO • Ventilador de parede 60 cm. CARACTERÍSTICAS • Composição de aço e plástico. • 03 velocidades. • 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia. • Grades em aço, com pintura eletrostática. • Potência de 200W. • Oscilação horizontal. • Regulagem de Inclinação manual. • Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V. • Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm • Peso aproximado: 3,6kg • Certificado pelo INMETRO. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	20		296,00

Paulo Roberto de Lima

ASSINATURA

NOME

CNPJ:

VALIDADE

Nome: Lista material de construção
 CNPJ: 02.530.850/0001-02

017

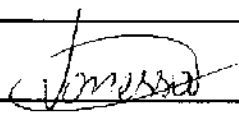
Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço Unitário
1	<u>Adaptador para tomada</u> - padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amp. Sobrepor	Unidade	10	6,00
2	<u>Bucha plástica: 10 mm</u>	Unidade	250	0,08
3	<u>Bucha plástica: 6 mm</u>	Unidade	300	0,04
4	<u>Bucha plástica: 8 mm</u>	Unidade	300	0,05
5	<u>Cabo flexível 10,0mm</u>	metro	250	3,90
6	<u>Cabo flexível 2,5mm</u>	metro	500	0,99
7	<u>Cabo flexível 4,0mm</u>	metro	350	1,60
8	<u>Cabo flexível 6,0mm</u>	metro	250	2,42
9	<u>Cabo Multiplexado: 2x16 mm duplex</u>	metro	50	3,49
10	<u>Cabo Multiplexado: 3x16 mm triplex</u>	metro	100	4,38
11	<u>Cabo Multiplexado: 4x 16mm quadplex</u>	metro	100	4,54
12	<u>Cabo para bateria: com garra 6A, 12V, com no mínimo 2,5 metros de comprimento.</u>	Unidade	10	28,60
13	<u>Cabo para luz 16 mm</u>	metro	250	4,16
14	<u>Cabo para luz 25 mm</u>	metro	250	12,15
15	<u>Caixa de luz 2x4</u>	Unidade	100	0,49
16	<u>Caixa de luz AN X 2 - padrão copel</u>	Unidade	5	13,15
17	<u>Caixa de luz AN X 3 - padrão copel</u>	Unidade	5	142,58
18	<u>Caixa de luz AN X1 - padrão copel</u>	Unidade	5	46,85
19	<u>Caixa de luz CN dupla</u>	Unidade	5	233,80
20	<u>Caixa de luz CN simples</u>	Unidade	5	108,60
21	<u>Caixa de luz CN3 tripla</u>	Unidade	5	292,88
22	<u>Caixa de luz sistema x</u>	Unidade	20	3,61
23	<u>Caixa para 8 disjuntores</u>	Unidade	20	33,10
24	<u>Caixa para entrada Copel inspecção</u>	Unidade	5	41,30
25	<u>Disjuntor 1 x 16</u> 145 DIN	Unidade	10	8,80
26	<u>Disjuntor 1 x 25</u> 145	Unidade	10	12,23
27	<u>Disjuntor 1 x 32</u>	Unidade	5	8,86
28	<u>Disjuntor 1 x 40</u>	Unidade	5	10,30
29	<u>Disjuntor 1 x 50</u>	Unidade	5	10,30
30	<u>Disjuntor 2 x 16</u>	Unidade	5	31,09
31	<u>Disjuntor 2 x 25</u>	Unidade	10	29,02
32	<u>Disjuntor 2 x 32</u>	Unidade	5	30,16
33	<u>Disjuntor 2 x 40</u>	Unidade	5	31,20
34	<u>Disjuntor 2 x 50</u>	Unidade	5	31,23
35	<u>Disjuntor 3 x 100</u>	Unidade	5	—
36	<u>Disjuntor 3 x 50</u>	Unidade	5	46,00
37	<u>Disjuntor 3 x 70</u>	Unidade	5	—
38	<u>Fio duplo 2x2,5mm</u>	metro	350	2,09
39	<u>Fio duplo 2x4,0mm</u>	metro	200	3,60
40	<u>Fio paralelo 2x1,5mm</u>	metro	350	1,35
41	<u>Fio sólido 10,0mm</u>	metro	100	4,80
42	<u>Fio sólido 2,5mm</u>	metro	200	1,24
43	<u>Fio sólido 4,0mm</u>	metro	200	2,06

8,83

44	<u>Fio sólido 6,0mm</u>	metro	100	2,99
45	<u>Fita autofusão 19 x 2m</u>	Unidade	10	32,98
46	<u>Fita isolante 10m</u>	Unidade	30	8,99
47	<u>Fita isolante 20m</u>	Unidade	30	6,48
48	<u>Fotocélula eletrônica bivolt 750W/6A</u>	Unidade	0	27,00
49	<u>Interruptor 1 tecla sobrepor</u>	Unidade	25	5,50
50	<u>Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor</u>	Unidade	15	5,45
51	<u>Interruptor 2 teclas sistema x</u>	Unidade	15	32,82
52	<u>Interruptor 3 teclas com placa</u>	Unidade	15	13,45
53	<u>Interruptor sistema x</u>	Unidade	15	6,77
54	<u>Lâmpada Bulbo de Led 15 W</u> (voltagem 110 v)	Unidade	200	19,90
55	<u>Lâmpada Bulbo de Led 6 W</u> (voltagem 110 v)	Unidade	80	8,90
56	<u>Lâmpada Bulbo de Led 9 W</u> (voltagem 110 v)	Unidade	100	10,90
57	<u>Lâmpada de Led Tubular branca 15 W</u> (voltagem 110 v)	Unidade	20	25,90
58	<u>Lâmpada de Led Tubular branca 45 W</u> (voltagem 110 v)	Unidade	20	—
59	<u>Lâmpada eletrônica 25 w</u> – fluorescente compacta	Unidade	400	—
60	<u>Lâmpada eletrônica 34 w</u> – fluorescente compacta, (voltagem 110 v)	Unidade	60	—
61	<u>Lâmpada eletrônica 45 w</u> – fluorescente compacta	Unidade	200	—
62	<u>Lâmpada fluorescente tubular 20 w</u> (voltagem 110 v)	Unidade	10	8,67
63	<u>Lâmpada fluorescente tubular 40 w</u> (voltagem 110 v)	Unidade	30	9,68
64	<u>Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v</u>	Unidade	5	6,77
65	<u>Manqueira corrugada 3/4</u>	metro	100	2,30
66	<u>Manqueira preta 1" x 2,5mm</u>	metro	100	2,13
67	<u>Massa de calafetar</u>	tira	10	0,90
68	<u>Parafusadeira/Furadeira:</u> a bateria com maninho 3/8", tensão/ voltagem bivolt, velocidade da rotação s/ carga (rpm) 650 v e alimentação d abateria 12 v (acessórios: 01 bateria recarregável, 01 carregador, maleta com no mínimo 80 itens). Garantia mínima de 06 meses	2		35,80
69	<u>Parafuso para rex 5/8 x 180mm</u>	Unidade	20	8,06
70	<u>Parafuso para rex 5/8 x 250mm</u>	Unidade	20	8,69
71	<u>Parafuso para rex 5/8 x 300mm</u>	Unidade	20	8,25
72	<u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm</u>	Unidade	20	6,40
73	<u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm</u>	Unidade	20	6,20
74	<u>Parafuso sextavado para rex</u>	Unidade	10	—
75	<u>Pimentão</u>	Unidade	10	6,40
76	<u>Plno 3 saídas</u>	Unidade	10	5,80
77	<u>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada:</u> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	150	4,35
78	<u>Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas:</u> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	200	23,34
79	<u>Plug fêmea 10A</u>	Unidade	20	5,60
80	<u>Plug fêmea 20A</u>	Unidade	30	7,11
81	<u>Plug macho 10A</u>	Unidade	20	4,20
82	<u>Plug macho 20A</u>	Unidade	30	6,44
83	<u>Reator eletrônico bivolt 1 x 20</u>	Unidade	5	35,63

saída de linha

84	Reator eletrônico bivolt 1 x 40	Unidade	5	14,40
85	Reator eletrônico bivolt 2 x 20	Unidade	5	22,35
86	Reator eletrônico bivolt 2 x 40	Unidade	5	28,15
87	Rebite	Unidade	50	0,08
88	Rebite 4,00 x 12mm	Unidade	50	0,07
89	Refletor de Led com suporte 20W	Unidade	10	99,60
90	Refletor de Led com suporte 30W	Unidade	10	88,99
91	Refletor de Led com suporte 50W	Unidade	10	112,00
92	Resistência elétrica 220v 5400W para chuveiro	unidade	10	19,90
93	Resistência elétrica 220v 6800W para chuveiro	unidade	10	26,90
94	Rex para estrivo 1 x 1 reforçado	Unidade	10	10,30
95	Rex para estrivo 2 x 2 reforçado	Unidade	10	23,08
96	Rex para estrivo 3 x 3	Unidade	10	34,16
97	Rex para estrivo 4 x 4 reforçado	Unidade	10	33,32
98	Rondana para rex 70 x 70	Unidade	25	5,20
99	Tomada bipolar 2p T	Unidade	30	6,40
100	Tomada para telefone com placa	Unidade	10	9,35
101	Tomada para telefone sistema x	Unidade	10	9,50
102	Tomada simples com placa 20 A	Unidade	20	8,62
103	Tomada sistema x - 10A	Unidade	15	13,10
104	Tomada sistema x - 20A	Unidade	15	13,86
105	Tomada sistema X completa com tomada 2P T	Unidade	20	13,32
106	Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5500W	unidade	30	192,60
107	Ventilador de mesa , com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás, inclinação regulável,, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v.	10		138,60
108	Ventilador de Parede DESCRIÇÃO • Ventilador de parede 60 cm. CARACTERÍSTICAS • Composição de aço e plástico. • 03 velocidades. • 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia. • Grades em aço, com pintura eletrostática. • Potência de 200W. • Oscilação horizontal. • Regulagem de Inclinação manual. • Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V. • Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm • Peso aproximado: 3,6kg • Certificado pelo INMETRO. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	20		214,75



ASSINATURA

NOME *Eugenio Weiss Ltda*
 CNPJ:
 VALIDADE *60 dias*

020

Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço Unitário
1	<u>Adaptador para tomada</u> -padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amp. Sobrepor	Unidade	10	4,00
2	<u>Bucha plástica:</u> 10 mm	Unidade	250	0,30
3	<u>Bucha plástica:</u> 6 mm	Unidade	300	0,10
4	<u>Bucha plástica:</u> 8 mm	Unidade	300	0,20
5	<u>Cabo flexível 10,0mm</u>	metro	250	5,00
6	<u>Cabo flexível 2,5mm</u>	metro	500	1,30
7	<u>Cabo flexível 4,0mm</u>	metro	350	2,40
8	<u>Cabo flexível 6,0mm</u>	metro	250	3,20
9	<u>Cabo Multiplexado:</u> 2x16 mm duplex	metro	50	2,90
10	<u>Cabo Multiplexado:</u> 3x16 mm triplex	metro	100	5,30
11	<u>Cabo Multiplexado:</u> 4x 16mm quadruplex	metro	100	12,00
12	<u>Cabo para bateria:</u> com garra 6A, 12V, com no mínimo 2,5 metros de comprimento.	Unidade	10	32,00
13	<u>Cabo para luz 16 mm</u>	metro	250	-
14	<u>Cabo para luz 25 mm</u>	metro	250	14,70
15	<u>Caixa de luz 2x4</u>	Unidade	100	1,50
16	<u>Caixa de luz AN X 2</u> - padrão copel	Unidade	5	85,00
17	<u>Caixa de luz AN X 3</u> - padrão copel	Unidade	5	130,00
18	<u>Caixa de luz AN X1</u> - padrão copel	Unidade	5	66,00
19	<u>Caixa de luz CN dupla</u>	Unidade	5	200,00
20	<u>Caixa de luz CN simples</u>	Unidade	5	110,00
21	<u>Caixa de luz CN3 tripla</u>	Unidade	5	300,00
22	<u>Caixa de luz</u> sistema x	Unidade	20	3,50
23	<u>Caixa para 8 disjuntores</u>	Unidade	20	30,00
24	<u>Caixa para entrada Copel inspecão</u> <i>imagem 40,00</i>	Unidade	5	-
25	<u>Disjuntor 1 x 16</u>	Unidade	10	12,00
26	<u>Disjuntor 1 x 25</u>	Unidade	10	12,00
27	<u>Disjuntor 1 x 32</u>	Unidade	5	17,00
28	<u>Disjuntor 1 x 40</u>	Unidade	5	17,00
29	<u>Disjuntor 1 x 50</u>	Unidade	5	17,00
30	<u>Disjuntor 2 x 16</u>	Unidade	5	-
31	<u>Disjuntor 2 x 25</u>	Unidade	10	-
32	<u>Disjuntor 2 x 32</u>	Unidade	5	64,00
33	<u>Disjuntor 2 x 40</u>	Unidade	5	70,00
34	<u>Disjuntor 2 x 50</u>	Unidade	5	70,00
35	<u>Disjuntor 3 x 100</u>	Unidade	5	-
36	<u>Disjuntor 3 x 50</u>	Unidade	5	-
37	<u>Disjuntor 3 x 70</u>	Unidade	5	-
38	<u>Fio duplo 2x2,5mm</u>	metro	350	2,40
39	<u>Fio duplo 2x4,0mm</u>	metro	200	4,20
40	<u>Fio paralelo 2x1,5mm</u>	metro	350	2,10
41	<u>Fio sólido 10,0mm</u>	metro	100	5,00
42	<u>Fio sólido 2,5mm</u>	metro	200	3,00 1,30
43	<u>Fio sólido 4,0mm</u>	metro	200	2,10

44	Fio sólido 6,0mm	metro	100	9,20
45	Fita autofusão 19 x 2m 5 m	Unidade	10	10,00
46	Fita isolante 10m	Unidade	30	3,00
47	Fita isolante 20m	Unidade	30	8,00
48	Fotocélula eletrônica bivolt 750W/6A	Unidade	0	23,00
49	Interruptor 1 tecla sobrepor	Unidade	25	6,50
50	Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor	Unidade	15	6,50
51	Interruptor 2 teclas sistema x	Unidade	15	12,00
52	Interruptor 3 teclas com placa	Unidade	15	20,20
53	Interruptor sistema x	Unidade	15	4,10
54	Lâmpada Bulbo de Led 15 W (voltagem 110 v)	Unidade	200	16,00
55	Lâmpada Bulbo de Led 6 W (voltagem 110 v) 8 w	Unidade	80	8,00
56	Lâmpada Bulbo de Led 9 W (voltagem 110 v)	Unidade	100	13,00
57	Lâmpada de Led Tubular branca 15 W (voltagem 110 v)	Unidade	20	15,00
58	Lâmpada de Led Tubular branca 45 W (voltagem 110 v)	Unidade	20	27,00
59	Lâmpada eletrônica 25 w – fluorescente compacta	Unidade	400	—
60	Lâmpada eletrônica 34 w – fluorescente compacta, (voltagem 110 v)	Unidade	60	—
61	Lâmpada eletrônica 45 w – fluorescente compacta	Unidade	200	—
62	Lâmpada fluorescente tubular 20 w (voltagem 110 v)	Unidade	10	—
63	Lâmpada fluorescente tubular 40 w (voltagem 110 v)	Unidade	30	—
64	Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v	Unidade	5	—
65	Mangueira corrugada 3/4	metro	100	1,50
66	Mangueira preta 1" x 2,5mm	metro	100	1,60
67	Massa de calafetar	tira	10	3,00
68	Parafusadeira/Furadeira: a bateria com mandril 3/8", tensão/ voltagem bivolt, velocidade da rotação s/ carga (rpm) 650 v e alimentação d abateria 12 v (acessórios: 01 bateria recarregável, 01 carregador, maleta com no mínimo 80 itens). Garantia mínima de 06 meses	2	690	690
69	Parafuso para rex 5/8 x 180mm	Unidade	20	8,50
70	Parafuso para rex 5/8 x 250mm	Unidade	20	8,50
71	Parafuso para rex 5/8 x 300mm	Unidade	20	8,50
72	Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm	Unidade	20	9,00
73	Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm	Unidade	20	9,00
74	Parafuso sextavado para rex	Unidade	10	9,00
75	Pimentão	Unidade	10	5,50
76	Pino 3 saídas 5 com pino	Unidade	10	5,00
77	Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada: Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	150	4,50
78	Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas: Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	200	7,50
79	Plug fêmea 10A	Unidade	20	3,00
80	Plug fêmea 20A	Unidade	30	7,00
81	Plug macho 10A	Unidade	20	4,00
82	Plug macho 20A	Unidade	30	4,00
83	Reator eletrônico bivolt 1 x 20	Unidade	5	18,00

3,00
3,00

84	Reator eletrônico bivolt 1 x 40	Unidade	5	24,00
85	Reator eletrônico bivolt 2 x 20	Unidade	5	35,00
86	Reator eletrônico bivolt 2 x 40	Unidade	5	26,00
87	Rebite	Unidade	50	---
88	Rebite 4,00 x 12mm	Unidade	50	0,30
89	Refletor de Led com suporte 20W	Unidade	10	35,00
90	Refletor de Led com suporte 30W	Unidade	10	63,00
91	Refletor de Led com suporte 50W	Unidade	10	330,00
92	Resistência elétrica 220v 5400W para chuveiro	unidade	10	9,00
93	Resistência elétrica 220v 6800W para chuveiro	unidade	10	14,00
94	Rex para estrivo 1 x 1 reforçado	Unidade	10	10,00
95	Rex para estrivo 2 x 2 reforçado	Unidade	10	22,00
96	Rex para estrivo 3 x 3 reforçado	Unidade	10	32,00
97	Rex para estrivo 4 x 4 reforçado	Unidade	10	42,00
98	Rondana para rex 70 x 70	Unidade	25	3,00
99	Tomada bipolar 2p T	Unidade	30	3,00
100	Tomada para telefone com placa	Unidade	10	13,50
101	Tomada para telefone sistema x	Unidade	10	06,70
102	Tomada simples com placa 20 A	Unidade	20	16,50
103	Tomada sistema x - 10A	Unidade	15	---
104	Tomada sistema x - 20A	Unidade	15	8,50
105	Tomada sistema X completa com tomada 2P T	Unidade	20	12,00
106	Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5500W	unidade	30	150,00
107	Ventilador de mesa , com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás, inclinação regulável,, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v.		10	140,00
108	Ventilador de Parede DESCRIÇÃO • Ventilador de parede 60 cm. CARACTERÍSTICAS • Composição de aço e plástico. • 03 velocidades. • 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia. • Grades em aço, com pintura eletrostática. • Potência de 200W. • Oscilação horizontal. • Regulagem de Inclinação manual. • Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V. • Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm • Peso aproximado: 3,6kg • Certificado pelo INMETRO. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		20	210

Assinatura
 ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15022-8 BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA ME		CNPJ: 10.583.843/0001-01	Telefone: 4736334949	Status: Habilitado					
Email: thiago@batsolucoes.com.br									29.636,90
Lote 002 - Lote 002									29.936,90
001	15402 DISJUNTOR 1 X 16	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	Z47-C161	6,30	94,50	*
002	15403 DISJUNTOR 1 X 25	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C251	6,30	94,50	*
003	3770 DISJUNTOR 1 X 32	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C321	6,30	94,50	*
004	15404 DISJUNTOR 1 X 40	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C401	8,18	122,70	*
005	1670 DISJUNTOR 1 X 50	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C501	8,18	122,70	*
006	15405 DISJUNTOR 2 X 16	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 16A	24,84	372,60	*
007	15405 DISJUNTOR 2 X 25	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 25A	24,84	372,60	*
008	15407 DISJUNTOR 2 X 32	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 32A	24,84	372,60	*
009	15408 DISJUNTOR 2 X 40	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 40A	26,56	398,70	*
010	2653 DISJUNTOR 2 X 50	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 50A	26,56	398,70	*
011	3209 DISJUNTOR 3 X 100	UN	25,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C1003	91,96	2.298,76	*
012	15409 DISJUNTOR 3 X 50	UN	25,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- TRIFÁSICO 50A	35,70	892,50	*
013	11741 DISJUNTOR 3 X 70	UN	25,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- TRIFÁSICO 70A	35,70	892,50	*
014	12849 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 45 W	UN	70,00	Classificado	OUROLUX	SL TUBULAR HO 2 40M 40W	75,00	5.250,00	*
015	12852 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 12W	UN	50,00	Classificado	OUROLUX	SLTUBULAR 9WBIV 6500K	18,60	930,00	*
016	15410 LÂMPADA ELETRONICA 34 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	60,00	Classificado	OUROLUX	LAMP SPIRALUX 33W 220V	19,60	1.176,00	*
017	15413 LÂMPADA BULBO DE LED 6 W	UN	100,00	Classificado	OUROLUX	SUPERLED OURO 6W BIV	8,42	842,00	*
018	15414 LÂMPADA BULBO DE LED 9 W	UN	100,00	Classificado	OUROLUX	SUPERLED OURO 9 W BIV	8,49	849,00	*
019	15415 LÂMPADA BULBO DE LED 12 W	UN	300,00	Classificado	G-LIGHT	SUPERLED OURO 12W BIV	14,87	4.461,00	*
020	15411 LÂMPADA ELETRONICA 45 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	100,00	Classificado	OUROLUX	LAMP ELET 4U 45W 220V 6400K	29,69	2.969,00	*
021	15412 LÂMPADA ELETRONICA 25 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	200,00	Classificado	OUROLUX	LAMP ELET 3U 25W 220V 6400K	9,53	1.906,00	*
022	15416 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W	UN	20,00	Classificado	OUROLUX	LAMP FLUOR 20WT10 6400K	6,42	128,40	*
023	15417 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	UN	40,00	Classificado	OUROLUX	LAMP FLUOR 40WT10 6400K	7,45	298,00	*
024	16749 LÂMPADA HALÓGENA PALITO 500 WATTS 110/220V	UN	25,00	Classificado	OUROLUX	LAMP HALOG PALITO 500W	3,20	80,00	*
025	8112 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20	UN	20,00	Classificado	MARGIRIUS	PG-1X20 BF3PP	13,00	260,00	*
026	8113 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 40	UN	20,00	Classificado	MARGIRIUS	PG-1X40 AF3PP	16,20	324,00	*
027	8114 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20	UN	20,00	Classificado	RCG	PG-2X20 AF3PP	19,50	390,00	*
028	8115 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40	UN	30,00	Classificado	MARGIRIUS	PG-2X40 AF3PP	25,29	758,70	*
029	15418 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 20 W	UN	10,00	Classificado	LCQ	REFLETOR LED 20W IP66	63,48	634,80	*
030	15419 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 30 W	UN	10,00	Classificado	AVANT	REFLETOR LED 30W IP66	69,62	696,20	*
031	15420 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 50 W	UN	10,00	Classificado	AVANT	REFLETOR LED 50W IP66	97,62	976,20	*
032	15421 FOTOCÉLULA ELETRÔNICA BIVOLT 750WVA	UN	25,00	Classificado	DREI K	RELE FOTOCÉLULA 105-305V	18,75	468,75	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 124-4 FERRAGENS WEISS LTDA - EPP		CNPJ: 80.867.099/0001-48		Telefone: 41 38321180		Status: Habilitado	28.197,82		
Email: ferragensweiss@gmail.com									
Representante: 101-3 DOUGLAS CRISTOF									
Lote 001 - Lote 001									28.197,82
001	8011 ABRAÇADEIRA U 1"	UN	20,00	Classificado	NCA		0,53	10,60	*
002	8012 ADAPTADOR INTERNO 1 " PRETO	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		1,37	27,40	*
003	8013 ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO BRASILEIRO COM ATERRAMENTO (2P + T) 10 AM SOBREPOR	UN	20,00	Classificado	FAME		5,01	100,20	*
004	8014 ALÇA PRÉ FORMADA 6 25MM	UN	20,00	Classificado	CF		1,75	35,00	*
005	8015 ARANDELA TARTARUGA	UN	20,00	Classificado	I. BLUMENAL		15,14	302,80	*
006	8016 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1"	UN	50,00	Classificado	CF		0,83	41,50	*
007	8017 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1 1/4"	UN	50,00	Classificado	CF		0,88	44,00	*
008	8018 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1/2 "	UN	50,00	Classificado	CF		0,39	19,50	*
009	8019 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 3/4	UN	50,00	Classificado	CF		0,44	22,00	*
010	8020 ARRUELAS LISA 1/4	UN	50,00	Classificado	CF		0,08	4,00	*
011	8021 ARRUELAS QUADRADA PARA REX	UN	50,00	Classificado	CF		0,59	29,50	*
012	8022 ASTES TERRA COBRE 2,5 M	UN	20,00	Classificado	CF		24,21	484,20	*
013	8027 BRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ PLÁSTICA	PAR	15,00	Classificado	PERPEX		8,33	124,95	*
014	8028 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1"	UN	25,00	Classificado	CF		0,79	19,75	*
015	8029 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1 1/4"	UN	25,00	Classificado	CF		0,85	21,25	*
016	8030 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1/2"	UN	25,00	Classificado	CF		0,49	12,25	*
017	8031 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 3/4"	UN	25,00	Classificado	CF		0,50	12,50	*
018	8032 BUCHA PLÁSTICA 10 MM	UN	100,00	Classificado	FICHER		0,11	11,00	*
019	8033 BUCHA PLÁSTICA 6 MM	UN	100,00	Classificado	FICHER		0,05	5,00	*
020	8034 BUCHA PLÁSTICA 8 MM	UN	100,00	Classificado	FICHER		0,08	8,00	*
021	8035 CABO MULTIPLEXADO 2X16 MM DUPLEX	MT	50,00	Classificado	CONDUSPAR		2,94	147,00	*
022	8036 CABO MULTIPLEXADO 3X16 MM TRIPLEX	MT	100,00	Classificado	CONDUSPAR		5,10	510,00	*
023	8037 CABO MULTIPLEXADO 4X 16MM QUADRUPLIX	MT	100,00	Classificado	CONDUSPAR		7,11	711,00	*
024	8038 CABO PARA BATERIA COM GARRA 6A 12V COM NO MINIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	VONDER		30,87	308,70	*
025	8039 CABO PARA LUZ 16 MM	MT	250,00	Classificado	CONDUSPAR		4,41	1.102,50	*
026	8040 CABO EXTENSOR 3,0 METROS VGA/USB KVM	UN	250,00	Classificado	AMERITON		6,81	1.702,50	*
027	8041 CAIXA DE LUZ 2X4	UN	100,00	Classificado	METASUL		0,49	49,00	*
028	8042 CAIXA DE LUZ CN DUPLA	UN	5,00	Classificado	LUNA		176,40	882,00	*
029	8043 CAIXA DE LUZ CN SIMPLES	UN	5,00	Classificado	LUNA		100,94	504,70	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2018

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
030	8044 CAIXA DE LUZ CN3 TRIPLA	UN	5,00	Classificado	LUNA		254,80	1.274,00	*
031	8045 CAIXA DE LUZ NA X 2 - PADRÃO COPEL	UN	5,00	Classificado	LUNA		91,14	455,70	*
032	8046 CAIXA DE LUZ NA X 3 - PADRÃO COPEL	UN	5,00	Classificado	LUNA		132,30	661,50	*
033	8047 CAIXA DE LUZ NA X1 - PADRÃO COPEL	UN	5,00	Classificado	LUNA		64,68	323,40	*
034	8048 CAIXA DE LUZ SISTEMA X	UN	20,00	Classificado	FAME		2,74	54,80	*
035	8049 CAIXA PARA 8 DISJUNTORES	UN	25,00	Classificado	TIGRE		23,52	588,00	*
036	8050 CAIXA PARA ENTRADA COPEL INSPEÇÃO	UN	5,00	Classificado	LUNA		8,75	43,75	*
037	15390 CANALETA SISTEMA X 20 X 10 MM	MT	100,00	Classificado	FAME		4,51	451,00	*
038	15391 CANALETA SISTEMA X 50 X 10 MM	MT	100,00	Classificado	FAME		9,80	980,00	*
039	8052 CONECTOR PARA HASTE TERRA EM AÇO ESTANHADO COBREADO	UN	25,00	Classificado	CF		4,70	117,50	*
040	8053 CONECTOR S B 25 MM	UN	50,00	Classificado	CF		3,80	190,00	*
041	8051 ELETRO LUBA ROSCÁVEL 1"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		0,98	24,50	*
042	8052 ELETRODUTO CURVA 180° 1 1/4"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		1,48	37,00	*
043	8053 ELETRODUTO CURVA 180° 3/4"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		1,79	44,75	*
044	8054 ELETRODUTO CURVA 90° 1"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		1,25	31,25	*
045	8055 ELETRODUTO CURVA 90° 3/4"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		1,08	27,00	*
046	8057 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1 1/2"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		8,57	214,25	*
047	8058 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1 1/4"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		9,80	245,00	*
048	8059 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		7,74	193,50	*
049	8070 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1/2"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		3,92	98,00	*
050	8071 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 3/4"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		5,53	138,25	*
051	8073 EXTENÇÃO 10 M	UN	25,00	Classificado	PERLEX		23,52	588,00	*
052	8074 FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	25,00	Classificado	FOX LUX		22,54	563,50	*
053	8076 FIO DUPLO 2X2,5MM	MT	250,00	Classificado	CONSUSPAR		2,16	540,00	*
054	8077 FIO DUPLO 2X4,0MM	MT	250,00	Classificado	CONSUSPAR		2,94	735,00	*
055	8078 FIO PARALELO 2X1,5MM	MT	250,00	Classificado	CONSUSPAR		2,16	540,00	*
056	8079 FIO SÓLIDO 10,0MM	MT	100,00	Classificado	CONSUSPAR		3,92	392,00	*
057	8080 FIO SÓLIDO 2,5MM	MT	100,00	Classificado	CONSUSPAR		1,72	172,00	*
058	8081 FIO SÓLIDO 4,0MM	MT	100,00	Classificado	CONSUSPAR		1,48	148,00	*
059	8082 FIO SÓLIDO 6,0MM	MT	100,00	Classificado	CONSUSPAR		2,28	228,00	*
060	15392 CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	MT	250,00	Classificado	CONDUCAP		3,55	887,50	*
061	15393 CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	MT	900,00	Classificado	CONDUCAP		1,96	1.764,00	*
062	15394 CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	MT	350,00	Classificado	CONDUCAP		1,41	493,50	*
063	15395 CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	MT	250,00	Classificado	CONDUCAP		2,25	562,50	*
064	8083 FITA AUTOFUSÃO 19 X 2M	UN	10,00	Classificado	FOX LUX		8,62	86,20	*



Equipe

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2018

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
065	8084 FITA ISOLANTE 10M	UN	25,00	Classificado	TIGRE		3,43	85,75	*
066	8085 FITA ISOLANTE 20M	UN	25,00	Classificado	TIGRE		6,37	159,25	*
067	8086 GRAMPO PARA FIXAR FIOS - MIGUELÃO COM 15	UN	20,00	Classificado	RI SAMPIET		1,37	27,40	*
068	8087 INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR	UN	25,00	Classificado	FAME		5,59	139,75	*
069	8088 INTERRUPTOR 1 TECLA, 1 TOMADA SOBREPOR	UN	15,00	Classificado	FAME		6,81	102,15	*
070	8089 INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X	UN	15,00	Classificado	FAME		7,84	117,60	*
071	8090 INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	UN	15,00	Classificado	FAME		12,05	180,75	*
072	8091 INTERRUPTOR SISTEMA X	UN	15,00	Classificado	FAME		6,17	92,55	*
073	15396 TOMADA SISTEMA X - 10A	UN	15,00	Classificado	FAME		6,97	104,55	*
074	15397 TOMADA SISTEMA X - 20A	UN	15,00	Classificado	FAME		7,74	116,10	*
075	11883 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	MT	100,00	Classificado	METASUL		0,88	88,00	*
076	8100 MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5MM	MT	100,00	Classificado	RECICLA BRASIL		1,27	127,00	*
077	8103 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 180MM	UN	30,00	Classificado	PISA		6,57	197,10	*
078	8104 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 250MM	UN	30,00	Classificado	PISA		4,90	147,00	*
079	8105 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 300MM	UN	30,00	Classificado	PISA		7,30	219,00	*
080	8106 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 200MM	UN	30,00	Classificado	PISA		5,39	161,70	*
081	8107 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 350MM	UN	30,00	Classificado	PISA		5,49	164,70	*
082	8108 PARAFUSO SEXTAVADO PARA REX	UN	30,00	Classificado	PISA		2,45	73,50	*
083	8110 PINO 3 SAÍDAS	UN	30,00	Classificado	FAME		4,70	141,00	*
084	16747 PLAFONIER BVOLT BRANCO COM SOQUETE P/ 1 LÂMPADA: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV.	UN	70,00	Classificado	FAME		4,89	342,30	*
085	16748 PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/ 2 LÂMPADAS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV	UN	100,00	Classificado	PERLEX		10,78	1.078,00	*
086	15398 PLUG MACHO 10A	UN	20,00	Classificado	FAME		3,92	78,40	*
087	15399 PLUG MACHO 20A	UN	30,00	Classificado	FAME		4,21	126,30	*
088	15400 PLUG FÊMEA 10A	UN	20,00	Classificado	FAME		4,41	88,20	*
089	15401 PLUG FÊMEA 20A	UN	30,00	Classificado	FAME		4,61	138,30	*
090	8117 REBITE 4,00 X 12MM	UN	50,00	Classificado	J. LOBATO		0,07	3,50	*
091	12846 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W PARA CHUVEIRO	UN	3,00	Classificado	FAME		9,80	29,40	*
092	12847 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6800W PARA CHUVEIRO	UN	3,00	Classificado	HIDRA		14,50	43,50	*
093	8118 REX PARA ESTRIMO 1 X 1 REFORÇADO	UN	10,00	Classificado	J. LOBATO		8,92	89,20	*
094	8119 REX PARA ESTRIMO 2 X 2 REFORÇADO	UN	10,00	Classificado	J. LOBATO		18,81	188,10	*
095	8120 REX PARA ESTRIMO 3 X 3	UN	10,00	Classificado	J. LOBATO		27,73	277,30	*
096	8121 REX PARA ESTRIMO 4 X 4 REFORÇADO	UN	10,00	Classificado	J. LOBATO		33,28	332,80	*

026



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2018

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
097	8122 RONDANA PARA REX 70 X 70	UN	25,00	Classificado	GERMMER		4,16	104,00	*
098	8125 TOMADA BIPOLAR 2P T	UN	30,00	Classificado	FAME		6,27	188,10	*
099	8126 TOMADA DUPLA EMBUTIDA COM PLACA 20 A	UN	30,00	Classificado	FAME		11,66	349,80	*
100	8127 TOMADA PARA TELEFONE COM PLACA	UN	30,00	Classificado	FAME		4,70	141,00	*
101	8128 TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X	UN	30,00	Classificado	FAME		7,36	220,50	*
102	8129 TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A	UN	30,00	Classificado	FAME		7,36	220,50	*
103	8131 TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA 2P T	UN	30,00	Classificado	FAME		7,36	220,50	*
104	12848 TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V 5400W	UN	8,00	Classificado	FAME		140,14	1.121,12	*
VALOR TOTAL:					28.197,62				

027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

☐ sem divisão de itens

☒ por item ou total até R\$ 80.000,00

☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

☒ sim

☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

☐ sim

☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

☐ sim, qual percentual: _____%

☐ não

☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

☒ sim

☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

☐ licitação com cota reservada

☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 29/04/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

029

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 64.672,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025.3390302600	Contas: 2920			
03.001.04.122.0003.2004.3390302600	Contas: 600			
08.001.12.361.0009.2017.3390302600	e Contas: 2000			
08.001.12.361.0009.2017.3390302400				
09.001.13.392.0010.2022.3390302600	Contas: 2480			
11.001.10.301.0014.2030.3390302600	Contas: 3530			
07.002.20.606.008.2013-3390302600	Contas: 1640			
02.001.02.092.0002.2002-3390302600;	Contas: 220			
04.001.01.421.0004.2007-3390302600;	Contas: 820			
05.001.15.452.0005.2009.3390302600;	Contas: 1030			

(☒) Há Dotação Orçamentária

(☒) Há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária

() Não há Saldo Orçamentário

Obs:

29/01/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento:

29/01/2019

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

29/01/2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (X) Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

29/01/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010

REVOGAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Designado a Publicação de Ato do Executivo
do Legislativo Municipal
Circulação semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique Com Ass. e Cons. Ltda/Fabiane Rickusch Costa
MTB-SC 2447/JJ
Impressão: AIGraf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

				NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 À DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018 NEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA FACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	---

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
 Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
 Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

035 Doroti de Fatima Pieckocz
Codigo Identificador:F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.733-26
Secretária	Bernadete Maguierowski dos Santos	12.832.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Fackocz	4.376.894-2/PR	501.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorini	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubine de Bessi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Noeli Portescha Gasanar	8.059.291-1/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	031.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.076.659-64
BERNADETE MAGIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador: 24BF771D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

ANEXO I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.805.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.499.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.500.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intermunicipais	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

ANEXO II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

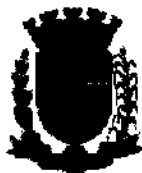
II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO Nº 162/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

037

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

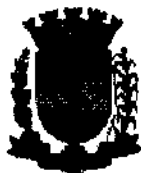
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO Nº 162/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

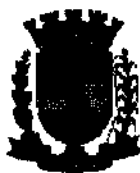
1.3. O PREGÃO será realizado no dia **12 de fevereiro de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 Contas: 3530
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600 Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390302600; Contas: 220
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; Contas: 820



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

Contas: 1030

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

041

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em
(<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

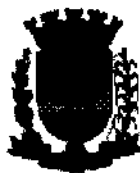
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer lotes integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

7.3. Solicitar o arquivo para digitação da proposta pelo e-mail doroti@pien.pr.gov.br.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

047

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

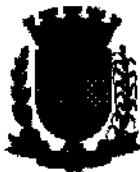
10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

049

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa



com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

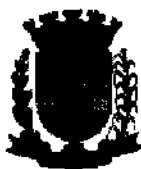
12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final. 

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 055

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

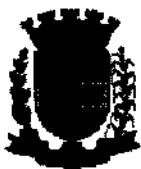
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens. 

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada ⁰⁵⁹ obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, no Município de Piên, nos locais e horários estabelecidos na Nota de Empenho.

25.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. 

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

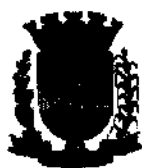
29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

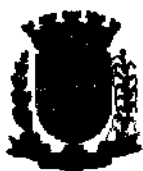
Piên, 29 de janeiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

065

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lot e	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	1	<u>Adaptador para tomada</u> - padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amperes, cor branca.	Unidade	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
	2	<u>Caixa de luz retangular 2x4:</u> plástica.	Unidade	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
	3	<u>Caixa de luz AN X 2</u> - padrão Copel	Unidade	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
	4	<u>Caixa de luz AN X 3</u> - padrão Copel	Unidade	5	R\$ 136,00	R\$ 680,00
	5	<u>Caixa de luz AN X1</u> - padrão Copel	Unidade	5	R\$ 71,40	R\$ 357,00
	6	<u>Caixa de luz CN dupla</u>	Unidade	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
	7	<u>Caixa de luz CN simples</u>	Unidade	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
	8	<u>Caixa de luz CN3 tripla</u>	Unidade	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
	9	<u>Caixa de luz</u> sistema x	Unidade	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
	10	<u>Caixa para 8 disjuntores:</u> Plástico	Unidade	20	R\$ 29,70	R\$ 594,00
	11	<u>Caixa para entrada Copel inspeção</u>	Unidade	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
	12	<u>Disjuntor 1 x 16</u>	Unidade	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
	13	<u>Disjuntor 1 x 25</u>	Unidade	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
	14	<u>Disjuntor 1 x 32</u>	Unidade	5	R\$ 8,86	R\$ 44,30
	15	<u>Disjuntor 1 x 40</u>	Unidade	5	R\$ 10,30	R\$ 51,50
	16	<u>Disjuntor 1 x 50</u>	Unidade	5	R\$ 10,30	R\$ 51,50
	17	<u>Disjuntor 2 x 16</u>	Unidade	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
	18	<u>Disjuntor 2 x 25</u>	Unidade	10	R\$ 25,95	R\$ 259,50
	19	<u>Disjuntor 2 x 32</u>	Unidade	5	R\$ 30,20	R\$ 151,00
	20	<u>Disjuntor 2 x 40</u>	Unidade	5	R\$ 31,20	R\$ 156,00
	21	<u>Disjuntor 2 x 50</u>	Unidade	5	R\$ 31,25	R\$ 156,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

066

22	<u>Disiuntor 3 x 100</u>	Unidade	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
23	<u>Disiuntor 3 x 50</u>	Unidade	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
24	<u>Disiuntor 3 x 70</u>	Unidade	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
25	<u>Interruptor 1 tecla sobrepor 10 amperes cor branca</u>	Unidade	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50
26	<u>Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor, cor branca</u>	Unidade	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
27	<u>Interruptor 2 teclas sistema x</u>	Unidade	15	R\$ 9,60	R\$ 144,00
28	<u>Interruptor 3 teclas com placa</u>	Unidade	15	R\$ 13,40	R\$ 201,00
29	<u>Interruptor sistema x</u>	Unidade	15	R\$ 6,77	R\$ 101,55
30	<u>Pino 3 saídas</u>	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
31	<u>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada:</u> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	150	R\$ 4,15	R\$ 622,50
32	<u>Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas:</u> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
33	<u>Plug fêmea 10A</u>	Unidade	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
34	<u>Plug fêmea 20A</u>	Unidade	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00
35	<u>Plug macho 10A</u>	Unidade	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
36	<u>Plug macho 20A</u>	Unidade	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
37	<u>Reator eletrônico bivolt 1 x 20</u>	Unidade	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
38	<u>Reator eletrônico bivolt 1 x 40</u>	Unidade	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00
39	<u>Reator eletrônico bivolt 2 x 20</u>	Unidade	5	R\$ 17,20	R\$ 86,00
40	<u>Reator eletrônico bivolt 2 x 40</u>	Unidade	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
41	<u>Refletor de Led com suporte 20W</u>	Unidade	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
42	<u>Refletor de Led com suporte 30W</u>	Unidade	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
43	<u>Refletor de Led com suporte 50W</u>	Unidade	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
44	<u>Tomada bipolar 2p T</u>	Unidade	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
45	<u>Tomada para telefone com placa</u>	Unidade	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

067

46	<u>Tomada para telefone sistema X</u>	Unidade	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
47	<u>Tomada simples com placa 20 A</u>	Unidade	20	R\$ 7,70	R\$ 154,00
48	<u>Tomada sistema x - 10A</u>	Unidade	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
49	<u>Tomada sistema x - 20A</u>	Unidade	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
50	<u>Tomada sistema X completa com tomada 2P T</u>	Unidade	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
TOTAL					R\$ 14.873,20

Lot e	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
2	1	<u>Lâmpada Bulbo de Led 15 W</u> - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 35.000 horas.	Unidade	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
	2	<u>Lâmpada Bulbo de Led 6 W</u> - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas.	Unidade	80	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00
	3	<u>Lâmpada Bulbo de Led 9 W</u> - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas.	Unidade	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
	4	<u>Lâmpada de Led Tubular branca 15 W</u> (voltagem 110 v)	Unidade	20	R\$ 19,45	R\$ 389,00
	5	<u>Lâmpada de Led Tubular branca 45 W</u> (voltagem 110 v)	Unidade	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
	6	<u>Lâmpada eletrônica 25 w</u> - fluorescente compacta	Unidade	400	R\$ 20,50	R\$ 8.200,00
	7	<u>Lâmpada eletrônica 34 w</u> - fluorescente compacta, (voltagem 110 v)	Unidade	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
	8	<u>Lâmpada eletrônica 45 w</u> - fluorescente compacta	Unidade	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
	9	<u>Lâmpada fluorescente tubular 20 w</u> (voltagem 110 v)	Unidade	10	R\$ 8,04	R\$ 80,40
	10	<u>Lâmpada fluorescente tubular 40 w</u> (voltagem 110 v)	Unidade	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
	11	<u>Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v</u>	Unidade	5	R\$ 6,70	R\$ 33,50
	12	<u>Resistência elétrica 220v 5400W</u> para chuveiro	unidade	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
	13	<u>Resistência elétrica 220v 6800W</u> para chuveiro	unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
TOTAL						R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

068

23.907,90

Lot e	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
3	5	<u>Cabo flexível 10,0mm</u>	metro	250	R\$ 4,08	R\$ 1.020,00
	6	<u>Cabo flexível 2,5mm</u>	metro	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
	7	<u>Cabo flexível 4,0mm</u>	metro	350	R\$ 1,60	R\$ 560,00
	8	<u>Cabo flexível 6,0mm</u>	metro	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
	9	<u>Cabo Multiplexado:</u> 2x16 mm duplex	metro	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
	10	<u>Cabo Multiplexado:</u> 3x16 mm triplex	metro	100	R\$ 4,02	R\$ 402,00
	11	<u>Cabo Multiplexado:</u> 4x 16mm quadruplex	metro	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
	12	<u>Cabo para bateria:</u> com garra 6A, 12V, com no mínimo 2,5 metros de comprimento.	Unidade	10	R\$ 30,30	R\$ 303,00
	13	<u>Cabo para luz 16 mm</u>	metro	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
	14	<u>Cabo para luz 25 mm</u>	metro	250	R\$ 12,15	R\$ 3.037,50
	38	<u>Fio duplo 2x2,5mm</u>	metro	350	R\$ 2,20	R\$ 770,00
	39	<u>Fio duplo 2x4,0mm</u>	metro	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
	40	<u>Fio paralelo 2x1,5mm</u>	metro	350	R\$ 1,40	R\$ 490,00
	41	<u>Fio sólido 10,0mm</u>	metro	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
	42	<u>Fio sólido 2,5mm</u>	metro	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
	43	<u>Fio sólido 4,0mm</u>	metro	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
	44	<u>Fio sólido 6,0mm</u>	metro	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
	45	<u>Fita autofusão 19 x 2m</u>	Unidade	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50
	46	<u>Fita isolante 10m</u>	Unidade	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
	47	<u>Fita isolante 20m</u>	Unidade	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
TOTAL						R\$ 12.318,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

069

Lot e	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
4	1	<u>Bucha para fixação com anel:</u> plástica 10 mm	Unidade	250	R\$ 0,13	R\$ 32,50
	2	<u>Bucha para fixação com anel:</u> plástica 6 mm	Unidade	300	R\$ 0,09	R\$ 27,00
	3	<u>Bucha para fixação com anel:</u> plástica 8 mm	Unidade	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
	4	<u>Mangueira corrugada 3/4</u>	metro	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
	5	<u>Manqueira preta 1" x 2,5mm</u>	metro	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
	6	<u>Massa de calafetar</u> com 350 gramas	tira	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
	7	<u>Parafuso para rex 5/8 x 180mm</u>	Unidade	20	R\$ 6,57	R\$ 131,40
	8	<u>Parafuso para rex 5/8 x 250mm</u>	Unidade	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
	9	<u>Parafuso para rex 5/8 x 300mm</u>	Unidade	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
	10	<u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm</u>	Unidade	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
	11	<u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm</u>	Unidade	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
	12	<u>Parafuso sextavado para rex</u>	Unidade	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
	13	<u>Pimentão</u>	Unidade	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
	14	<u>Rebite 4.00 x 12mm</u>	Unidade	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
	15	<u>Rex para estrivo 1 x 1 reforçado</u>	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	16	<u>Rex para estrivo 2 x 2 reforçado</u>	Unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
	17	<u>Rex para estrivo 3 x 3</u>	Unidade	10	R\$ 28,60	R\$ 286,00
	18	<u>Rex para estrivo 4 x 4 reforçado</u>	Unidade	10	R\$ 34,30	R\$ 343,00
	19	<u>Rondana para rex 70 x 70</u>	Unidade	25	R\$ 5,10	R\$ 127,50
TOTAL						R\$ 2.073,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

070

Lot e	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
5	1	Parafusadeira/Furadeira: à bateria com mandril 3/8", tensão/ voltagem bivolt, velocidade da rotação s/ carga (rpm) 650 v e alimentação d abateria 12 v (acessórios: 01 bateria recarregável, 01 carregador, maleta com no mínimo 80 itens). Garantia mínima de 06 meses	Unidade	2	R\$ 357,00	R\$ 714,00
TOTAL						R\$ 714,00

Lot e	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
6	1	Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5500W	unidade	30	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
TOTAL						R\$ 4.470,00

Lot e	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
7	1	Ventilador de mesa, com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás, inclinação regulável, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v.	Unidade	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
TOTAL						R\$ 1.390,00

Lot e	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
-------	------	-----------	---------	------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

8	1	<u>Ventilador de Parede</u> DESCRIÇÃO • Ventilador de parede 60 cm. CARACTERÍSTICAS • Composição de aço e plástico. • 03 velocidades. • 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia. • Grades em aço, com pintura eletrostática. • Potência de 200W. • Oscilação horizontal. • Regulagem de Inclinação manual. • Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V. • Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm • Peso aproximado: 3,6kg • Certificado pelo INMETRO. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	Unidade	25	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
TOTAL						R\$ 4.475,00

Lot e	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
9	1	<u>Conjunto de pás para ventilador</u> - Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial	Unidade	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
TOTAL						R\$ 450,00

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, TOTAL DOS ITENS E **MARCA**, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: As entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados na mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FATIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PATRICIA A. F. NOGUEIRA
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON VAZ MORCELLI
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;



- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VII. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: A licitação se faz necessária visto que o fornecedor do pregão em vigência foi penalizado e portanto teve sua ata recendida. Portanto, o Município não pode ficar sem fornecimento destes materiais que são importantes para a manutenção de seu patrimônio. Ademais, os materiais objetos deste requerimento são de extrema importância para o Município, visto que é primordial para o bom desempenho de todas as atividades, uma estrutura elétrica de qualidade, evitando assim acidentes como incêndio, originado de curto-circuitos. Ressaltamos que esses materiais são importantes para realizar os serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

VI.I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTES: o processo por lote neste caso traz agilidade e economicidade para o setor público visto que o agrupamento por natureza do item, permite que a administração adquira todos os itens semelhantes em um mesmo local, diminuindo assim custos com fretes e também tempo na entrega, vistos que serão entregues todos pelo mesmo fornecedor.



VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

076

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

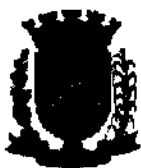
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

078

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

079

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (Inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

080

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 004/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 004/2019**.

3. As entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados na mesma.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

031

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600 Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 Contas: 3530
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600 Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390302600; Contas: 220
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

082

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;

Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

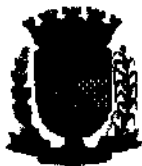
10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 004/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 004/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 004/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FATIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PATRICIA A. F. NOGUEIRA
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON VAZ MORCELLI
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

083

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: PATRICIA A. F. DREVECK

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

084

Processo administrativo nº: **162/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **162/2019**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada lote, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

085

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

086

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

087

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 29 de Janeiro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Kella Fernanda Gurski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.559.571-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Turismo e Cultura – símbolo CC8**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 29 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D76892E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 038/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 038/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA Jansiele da rosa PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE proteção social básica.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Jansiele da Rosa**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.846.859-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Proteção Social Básica – símbolo CC7**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 29 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:62B1A208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 039/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 039/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia alecandra de fátima ferreira schier para ocupar a função de Suporte Pedagógico DA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Alecandra de Fátima Ferreira Schier**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.733.456-4/PR e matrícula funcional 140-2, para ocupar a função de Suporte Pedagógico, no período Matutino, da **Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade**, pelo período de 28 de janeiro de 2019 a 27 de janeiro de 2022, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72 da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 29 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:015FD3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO Nº 162/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 29 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Procuradora

089

Pesquisar Licitações:

PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

090

PROCESSO N° 162/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decreto Municipal n° 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO Nº 162/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

091

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên 30 de de 2019.
..... Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

092

Processo: 236 / 2019

Requerente: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 13.550.358/0001-30

Contato: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 004/2019
FORNECEDOR: DANNA COMERCIAL

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Fevereiro de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 236 / 2019

Requerente: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 13.550.358/0001-30

Contato: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 004/2019
FORNECEDOR: DANNA COMERCIAL

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Fevereiro de 2019.

DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP
Requerente

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RE-RATIFICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO

CNPJ nº 13.550.358/0001-30

093

ALBINO CELSO DANNA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 537.697.759-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 983563, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CASTELO BRANCO, 330, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288330, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600097506, Rua Castelo Branco, 1157, Sala 01, Colonial São Bento do Sul, SC CEP 89288330, de acordo com a escritura no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.550.358/0001-30, altera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, sob as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Ato de Alteração da 3ª alteração com o objetivo de ratificar a alteração contratual arquivada em 18/10/2017, sob o nº 176883452, de 17/10/2017, de 2017, em anexo correto 3ª AL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e pago, neste ato, pelo titular da empresa, conforme a seguinte cláusula:

Em face das alterações acima, considera-se o ato constitutivo de 10.406/2002, mantendo-se as condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa, denominada DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP, com sede na Rua Castelo Branco, nº 1157 - Sala 01 - Bairro Colonial, Cep.: 89.288-330, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina,

Req: 81700000997140

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176883452 Protocolo 176883452 de 17/10/2017

Nome da empresa DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

Este documento pode ser verificado:

Chancela 194845673687289

Esta cópia foi autenticada digitalmente

Para verificar a autenticidade acesse o site www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 102504/2017 ou o código de verificação 81700000997140

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Presidência da República

Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CNPJ: 13.550.358/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RE-RATIFICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO

CNPJ Nº 13.550.358/0001-30

094

podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

OBJETOS:

CLÁUSULA SEGUNDA- Os objetos da empresa são: COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, COMERCIO POR ATACADO E A VENDA DE CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, NOVAS E USADAS, CAMIÕES NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUS, MÁQUINAS DE AR, MOTOCICLETAS, CAMIONETAS, ARTIGOS DE CAMA, COZEIRO E BANHO, ARTIGOS DE COZINHA E ACESSÓRIOS, MOLDES PARA USO PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COSTURA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SELO E DOMÉSTICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, HIGIENE, SAÚDE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRÍCOLA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SÓLIDOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, VERNIZES, LUBRIFICANTES, PRODUTOS AGRÍCOLAS, INSETICIDAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA- É garantida a continuidade da empresa, sem qualquer impedimento temporário, em caso de transformação, desde que a empresa encerrar uma nova situação de transformação, até o dia 31 de julho de 2014 e início de atividades em 16 de abril de 2011.

Req: 8170000997140

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/10/2017

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176883452 Protocolo 176883452 de 17/10/2017

Nome da empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP NIRE 42600097506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194845673687289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

Para verificar a autenticidade acesse o site www.jucisc.sc.gov.br e informe o número 102504/2017 ou o e-mail secretario-geral@jucisc.sc.gov.br

095

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA Nona - A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social na empresa e a Fatores de Produção não responde pelo pagamento das dívidas da empresa, de acordo com a lei da sociedade anônima.

ESTADO DE STA. CATARINA

Página 3

Para verificar a autenticidade acesse www.jucelmar.gov.br e informe o número 102504/2012-05.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RE-RATIFICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO

CNPJ nº 13.550.358/0001-30

096

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA – O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da COM. do Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer litígio decorrente desta sociedade.

O presente ato de alteração foi elaborado em (três) vias, de que uma ficará com a sociedade e as demais serão arquivadas.

SÃO BENTO DO SUL, 16 de outubro de 2017.

ALBERTO SOARES
CPF nº 030.759.85

ESTADO DE SANTA CATARINA

Req: 81700000997140

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/10/2017

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176883452 Protocolo 176883452 de 17/10/2017

Nome da empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP NIRE 42600097506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194845673687289

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

Para verificar a autenticidade acesse o site www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 102504/2017 ou acesse o site www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 102504/2017



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JOSE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC CEP: 89.780-174 - (FONE) (47) 3635-2040
HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 e 13:30 - 18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
ALBINO CELSO DANNA

São Bento do Sul-SC, 11/02/2017.

Em testemunho _____ da verdade.
Emai.: R\$ 3,25 - Selo: 1,95
Total: R\$ 5,20

Selo fiscalização do Tipo: **NORMAL** nº
F0994200-QXU

ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE

Com a assinatura do ato em selo fiscal just.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@dannacomercial.com.br

099

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

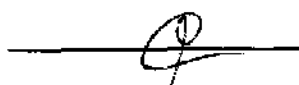
DANNA COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.550.358/0001-30, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. ALBINO CELSO DANNA, portador da Carteira de Identidade n.º 983.563 – SSP – SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.697.759-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

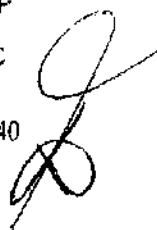
SÃO BENTO DO SUL, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

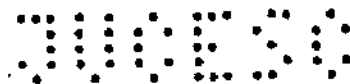


ALBINO CELSO DANNA – PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC - CPF Nº 537.697.759-53

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140





JUCESC 1475

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A empresa (EIRELI) DANNA COMERCIAL EIRELI, registrada na Junta Comercial em 26/04/2011, NIRE: 42600097506, CNPJ: 1355000133578, estabelecida na(o) RUA LUIZ BOLMANN, 83, SALA 01, CENTRO, 88070-253, BENITO DO SUL, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declaração das penas da lei, que se reenquadra de empresa MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de empresa como empresa de pequeno porte

BENITO DO SUL 98-19 de fevereiro de 2015.

TITULO: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2015 DO
Protocolo: 167435 DE 20/02/2015

Para uso de:

DEFERIDO

Empresa: 42 6 0009750 6
DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

ANDRÉ LUIZ DE FREITAS
SECRETÁRIO GERAL

Certificado - Autenticação Certificadora
Certificação pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/01/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.585.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

101

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@dannacomercial.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 13.550.358/0001-30 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 004/2019, cujo objeto é o registro de preços Aquisição de produtos dvs conforme especificações constantes no edital.

SÃO BENTO DO SUL, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140



ALBINO CELSO DANNA

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC

CPF Nº 537.697.759-53





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	13550358000130
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13550358000130!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 13550358000130**Data da consulta:** 12/02/2019 09:12:57**Data da última atualização:** 12/02/2019 04:45:25

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

104

Certifico que nesta data (12/02/2019 às 09:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 13.550.358/0001-30.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C62.AAA5.8290.D085



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

105

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 176/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET4X44M3QP2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58483	13.550.358/0001-30	256674140	

ENDEREÇO

RUA LUIZ BOLLMANN, 83 - SALA 01 - CENTRO CEP: 89280253 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

EMPRESA: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

END: R CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL – SÃO BENTO DO SUL – SC

CNPJ: 13.550.358/0001-30

106

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

107

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@dannacomercial.com.br

ANEXO I

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS REF AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR.**

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.

DADOS P/DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL – AG 3238-7 – C/C 17920-5

Concordo com todas as exigências do Edital.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

SÃO BENTO DO SUL, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140


ALBINO CELSO DANNA - PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC CPF Nº 537.697.759-53



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.550.358/0001-30 Fornecedor : DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

Endereço : RUA CASTELO BRANCO 1157 SALA 1 - COLONIAL - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89288-330

Inscrição Estadual: 256.674.140

Contador:

E-mail: dannacomercial@dannacomercial.com.br

Telefone: (47) 3633-7020 Fax:

Celular: (47) 9 9902-

Telefone contador:

Representante: ALBINO CELSO DANNA

CPF: 537.697.759-53

RG: 983.563-SSP-SC

Endereço representante: RUA CASTELO BRANCO 1157 CASA - COLONIAL - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89288-330

Telefone representante: (47) 3633-7020

E-mail representante: dannacomercial@dannacomercial.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3238-7 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC Conta: 17920-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :
PREÇO TOTAL DO LOTE :
PREÇO TOTAL DO LOTE :
PREÇO TOTAL DO LOTE :
PREÇO TOTAL DO LOTE :

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V 5400W	30,00	UN	149,00	HYDRALAR	145,00	4.350,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :
PREÇO TOTAL DO LOTE :
PREÇO TOTAL DO LOTE :
PREÇO TOTAL DO LOTE :
TOTAL DA PROPOSTA :

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 13.550.358/0001-30

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396
E-MAIL: dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140

108

EMPRESA: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

END: R CASTELO BRANCO, 1157 - COLÔNIAL - SÃO BENTO DO SUL - S

CNPJ: 13.550.358/0001-30

109 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

110

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 13.550.358/0001-30
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
 26/04/2011

NOME EMPRESARIAL
DANNA COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DANNA PRODUTOS INDUSTRIAS

PORTE
 EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.41-6-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.82-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças
46.83-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R CASTELO BRANCO

NÚMERO
1157

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
89.288-330

BAIRRO/DISTRITO
COLONIAL

MUNICÍPIO
SAO BENTO DO SUL

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DANNACOMERCIAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(47) 9802-8386 / (47) 3633-5892

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
 #####

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
 #####

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
 #####

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2019 às 10:56:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

111

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 13.550.358/0001-30
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
 26/04/2011

NOME EMPRESARIAL

DANNA COMERCIAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.69-8-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 46.72-0-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 46.79-8-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, sementes, fertilizantes e corretivos do solo
 46.86-0-02 - Comércio atacadista de embalagens
 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

R CASTELO BRANCO

NÚMERO

1157

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

88.288-330

BAIRRO/DISTRITO

COLONIAL

MUNICÍPIO

SAO BENTO DO SUL

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DANNACOMERCIAL@GMAIL.COM

TELEFONE

(47) 9902-9396 / (47) 3833-5892

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2019 às 10:56:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

	SINTEGRA/ICMS	
	Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina	
	Cadastro Atualizado até 30/1/2019	

112

Data de Consulta: 30/1/2019

IDENTIFICAÇÃO *		
CPF/CNPJ:	13550358000130	Descrição Estadual:
Nome/Razão Social:	DANNA COMERCIAL EIRELI	

ENDEREÇO			
Logradouro: RUA: CASTELO BRANCO			
Número:	1157	Complemento:	SALA 01
Bairro:	COLONIAL		
UF:	SC	Município:	SÃO BENTO DO SUL
E-mail:		marildomazal@hotmail.com	CEP:
Telefone:		47 36337020	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Data de Início da Atividade:	26/04/2011		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	26/04/2011
Observações:			
Regime de Apuração do ICMS:	SIMPLES NACIONAL		Enquadramento Fiscal:
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:			
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
Contribuinte credenciado a emitir as seguintes documentações tributárias eletrônicas:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/07/2014			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:			
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
- 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho			
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados			
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens			
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
- 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes			
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico/hospitalar; partes e peças			
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças			
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico			
- 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
- 4849404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares			
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
- 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
- 4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas			
- 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
- 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
- 3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente			
- 4211102 - Pintura para sinalização em placas rodoviárias e aeroportos			

Observação: Os dados acima estão baseados nas informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não serão, como certidão, de sua autoria, autenticadas de fato e de direito, não são equivalentes à Fazenda e não constituem a responsabilidade tributária decorrente da operação com ela ajustada.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

CONFIRMAR

VALIDAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****113**

Inscrição: 13550358/0001-30
Razão Social: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Nome Fantasia: DANNA PRODUTOS INDUSTRIAS
Endereço: R CASTELO BRANCO 1157 SALA 01 / COLONIAL / SAO BENTO DO SUL / SC / 89288-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2019 a 02/03/2019

Certificação Número: 2019020104075269270169

Informação obtida em 08/02/2019, às 21:00:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANNA COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.550.358/0001-30

Certidão nº: 164011743/2018

Expedição: 07/12/2018, às 14:44:11

Validade: 04/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANNA COMERCIAL EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.550.358/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANNA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 13.550.358/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:01 do dia 07/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2019.

Código de controle da certidão: **31B3.EB08.1559.2A04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

116

Nome (razão social): **DANNA COMERCIAL EIRELI**
CNPJ/CPF: **13.550.358/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrativos pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **1901400081205134**
Data de emissão: **11/01/2019 11:44:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **12/03/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda no Internet, no endereço: <http://www.ssf.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2215/2019

117

Nome/Razão:	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP	Código:	642622
CNPJ/CPF:	13.550.358/0001-30		
Endereço:	CASTELO BRANCO		
Complemento:	SALA 01		
Bairro:	COLONIAL	CEP:	89.288-330
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **13.550.358/0001-30**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 04/03/2019.

São Bento do Sul (SC), 1 de fevereiro de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-SQDIRV-286714773

A validade do documento pode ser consultada nos sites da prefeitura e por meio da seguinte URL:

<http://transparencia.sambentosul.sc.gov.br>

Emitida via Portal do Cidadão

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

118

E-MAIL – dannacomercial@dannacomercial.com.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 004/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SÃO BENTO DO SUL, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.


ALBINO CELSO DANNA - PROPRIETÁRIO

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC – CPF Nº 537.697.759-53



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/02/2019

119

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

[REDACTED]

■ Situação Atual

[REDACTED]

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

[REDACTED]

■ Agendamentos (Simples Nacional)

[REDACTED]

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

[REDACTED]

■ Eventos Futuros (SIMEI)

[REDACTED]

9

8



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DANNA COMERCIAL EIRELI		120	
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE (Sede) 42 6 0009750-6	CNPJ 13.550.358/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/2011	Data de Início da Atividade 28/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTELO BRANCO, 1157-SALA 01, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, RS 91330-330			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, COMÉRCIO POR ATACADO DE MÁQUINAS E UTILITÁRIOS, NOVOS E USADOS, CAMINHÕES NOVOS E USADOS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MOTORES, PNEUS E CÂMARAS DE AR, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TOILETE E ACESSÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, SEGURANÇA TRABALHO, CALÇADOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, INFRA-ESTRUTURAS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, ROPECLÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E OBRAS DE USO INDUSTRIAL, E APARELHOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE INCENDIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Pré de Consórcio Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)		Indeterminado	
Títular Nome/CPF ALBINO CELSO DANNA 537.697.759-53		Início do Mandato 31/01/2011	
Administrador Nomeado/Terminado Nome/CPF ALBINO CELSO DANNA 537.697.759-53		Fim do Mandato 31/01/2011	
Último Arquivamento Data: 18/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS, REEXATIFICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO DE DADOS, RERRATIFICAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente em 25/01/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 004/2019

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

121

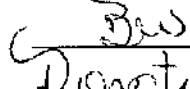
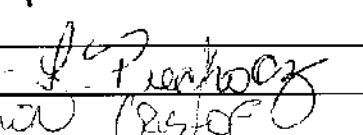
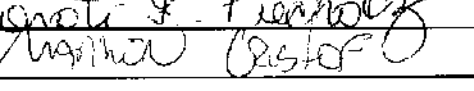
Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada 01 (uma) empresa participante a saber: **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 13.550.358/0001-30, com endereço à Rua Castelo Branco, nº 1157, Bairro Colonial, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-330, fone (47) 3633-7020, neste ato representado pelo Sr. Marlon Cristof portador do RG 562.2877-SSP/SC e CPF 076.450.679-00. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para o lote e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que o participante apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que a representante credenciada teve a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou o lote 06 à empresa **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 4/2019

122

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇA

Lote: 8

Fornecedor: 12878 DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial 4.350,00

1 4.290,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12978-0 DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP		CNPJ: 13.620.359/0001-30	Telefone: 47- 99028395	Status: Classificado				4.290,00	
Email: dannaemmanprodutos@uol.com.br								4.290,00	
Lote 006 - Lote 006								4.290,00	
001	12848 TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V 5400W	UN	30,00	Classificado	HYDRALAR		143,00	4.290,00	*
VALOR TOTAL:							4.290,00		

1005

123



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 4/2019

124

Página 1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 18897 ADAPTADOR PARA TOMADA - PADRÃO BRASILEIRO COM ATERRAMENTO (2P + T) 10	DESERTO
Item 002: 18898 CAIXA DE LUZ RETANGULAR 2X4: PLÁSTICA	DESERTO
Item 003: 8045 CAIXA DE LUZ NAX 2 - PADRÃO COPEL	DESERTO
Item 004: 8046 CAIXA DE LUZ NAX 3 - PADRÃO COPEL	DESERTO
Item 005: 8047 CAIXA DE LUZ NAX 1 - PADRÃO COPEL	DESERTO
Item 006: 8042 CAIXA DE LUZ CN DUPLA	DESERTO
Item 007: 8043 CAIXA DE LUZ CN SIMPLES	DESERTO
Item 008: 8044 CAIXA DE LUZ CN3 TRIPLA	DESERTO
Item 009: 8048 CAIXA DE LUZ SISTEMA X	DESERTO
Item 010: 8049 CAIXA PARA 8 DISJUNTORES PLÁSTICO	DESERTO
Item 011: 8050 CAIXA PARA ENTRADA COPEL INSPEÇÃO	DESERTO
Item 012: 15402 DISJUNTOR 1 X 16	DESERTO
Item 013: 15403 DISJUNTOR 1 X 25	DESERTO
Item 014: 3770 DISJUNTOR 1 X 32	DESERTO
Item 015: 15404 DISJUNTOR 1 X 40	DESERTO
Item 016: 1670 DISJUNTOR 1 X 50	DESERTO
Item 017: 15405 DISJUNTOR 2 X 16	DESERTO
Item 018: 15406 DISJUNTOR 2 X 25	DESERTO
Item 019: 15407 DISJUNTOR 2 X 32	DESERTO
Item 020: 15408 DISJUNTOR 2 X 40	DESERTO
Item 021: 2853 DISJUNTOR 2 X 50	DESERTO
Item 022: 3209 DISJUNTOR 3 X 100	DESERTO
Item 023: 15409 DISJUNTOR 3 X 50	DESERTO
Item 024: 11741 DISJUNTOR 3 X 70	DESERTO
Item 025: 18699 INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA	DESERTO
Item 026: 18700 INTERRUPTOR 1 TECLA, 1 TOMADA SOBREPOR, COR BRANCA	DESERTO
Item 027: 8089 INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X	DESERTO
Item 028: 8090 INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	DESERTO
Item 029: 8091 INTERRUPTOR SISTEMA X	DESERTO
Item 030: 8110 PINO 3 SAÍDAS	DESERTO
Item 031: 16747 PLAFONIER BIVOLT BRANCO COM SOQUETE P/ 1 LÂMPADA: PRODUZIDO EM	DESERTO
Item 032: 16748 PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/ 2 LÂMPADAS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO	DESERTO
Item 033: 15400 PLUG FÊMEA 10A	DESERTO
Item 034: 15401 PLUG FÊMEA 20A	DESERTO
Item 035: 15398 PLUG MACHO 10A	DESERTO
Item 036: 15399 PLUG MACHO 20A	DESERTO
Item 037: 8112 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20	DESERTO
Item 038: 8113 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 40	DESERTO
Item 039: 8114 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20	DESERTO
Item 040: 8115 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40	DESERTO
Item 041: 15418 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 20 W	DESERTO
Item 042: 15419 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 30 W	DESERTO
Item 043: 15420 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 50 W	DESERTO
Item 044: 8126 TOMADA BIPOLAR 2P T	DESERTO
Item 045: 8127 TOMADA PARA TELEFONE COM PLACA	DESERTO
Item 046: 8128 TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X	DESERTO
Item 047: 8129 TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A	DESERTO
Item 048: 15396 TOMADA SISTEMA X - 10A	DESERTO
Item 049: 15397 TOMADA SISTEMA X - 20A	DESERTO
Item 050: 8131 TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA 2P T	DESERTO
Lote 002 - Lote 002	
Item 001: 18701 LÂMPADA BULBO DE LED 15 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27,	DESERTO
Item 002: 18702 LÂMPADA BULBO DE LED 6 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27,	DESERTO
Item 003: 18703 LÂMPADA BULBO DE LED 9 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA	DESERTO
Item 004: 18704 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 15 W (VOLTAGEM 110 V)	DESERTO
Item 005: 18705 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 45 W (VOLTAGEM 110 V)	DESERTO



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 4/2019

125

Página:2

Produto	Status
Item 006: 15412 LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W - FLUORESCENTE COMPACTA	DESERTO
Item 007: 15410 LÂMPADA ELETRÔNICA 34 W - FLUORESCENTE COMPACTA	DESERTO
Item 008: 15411 LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W - FLUORESCENTE COMPACTA	DESERTO
Item 009: 15416 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W	DESERTO
Item 010: 15417 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	DESERTO
Item 011: 16749 LÂMPADA HALÓGENA PALITO 500 W ATTS 110/220V	DESERTO
Item 012: 12846 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W	DESERTO
Item 013: 12847 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6800W	DESERTO
Lote 005 - Lote 005	
Item 001: 15392 CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	DESERTO
Item 002: 15393 CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	DESERTO
Item 003: 15394 CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	DESERTO
Item 004: 15395 CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	DESERTO
Item 005: 10876 CABO MULTIPLEXADO 2X16 MM DUPLEX	DESERTO
Item 006: 10880 CABO MULTIPLEXADO 3X16 MM TRIPLEX	DESERTO
Item 007: 10881 CABO MULTIPLEXADO 4 X 16 MM QUADRIPLIX	DESERTO
Item 008: 8038 CABO PARA BATERIA COM GARRA 6A 12V	DESERTO
Item 009: 8039 CABO PARA LUZ 16 MM	DESERTO
Item 010: 840 CABO PARA LUZ 25 MM	DESERTO
Item 011: 8076 FIO DUPLO 2X2,5MM	DESERTO
Item 012: 8077 FIO DUPLO 2X4,0MM	DESERTO
Item 013: 8078 FIO PARALELO 2X1,5MM	DESERTO
Item 014: 8079 FIO SÓLIDO 10,0MM	DESERTO
Item 015: 8080 FIO SÓLIDO 2,5MM	DESERTO
Item 016: 8081 FIO SÓLIDO 4,0MM	DESERTO
Item 017: 8082 FIO SÓLIDO 6,0MM	DESERTO
Item 018: 8083 FITA AUTOFUSÃO 19 X 2M	DESERTO
Item 019: 8084 FITA ISOLANTE 10M	DESERTO
Item 020: 8085 FITA ISOLANTE 20M	DESERTO
Lote 004 - Lote 004	
Item 001: 18706 BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL: PLÁSTICA 10 MM	DESERTO
Item 002: 18707 BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL: PLÁSTICA 6 MM	DESERTO
Item 003: 18708 BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL: PLÁSTICA 8 MM	DESERTO
Item 004: 11683 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	DESERTO
Item 005: 8100 MANGUEIRA PRETA 1" X 2,6MM	DESERTO
Item 006: 8101 MASSA DE CALAFETAR	DESERTO
Item 007: 8103 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 180MM	DESERTO
Item 008: 8104 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 250MM	DESERTO
Item 009: 8105 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 300MM	DESERTO
Item 010: 8106 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 200MM	DESERTO
Item 011: 8107 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 350MM	DESERTO
Item 012: 8108 PARAFUSO SEXTAVADO PARA REX	DESERTO
Item 013: 8109 PIMENTÃO	DESERTO
Item 014: 8117 REBITE 4,00 X 12MM	DESERTO
Item 015: 8118 REX PARA ESTRIVO 1 X 1 REFORÇADO	DESERTO
Item 016: 8119 REX PARA ESTRIVO 2 X 2 REFORÇADO	DESERTO
Item 017: 8120 REX PARA ESTRIVO 3 X 3	DESERTO
Item 018: 8121 REX PARA ESTRIVO 4 X 4 REFORÇADO	DESERTO
Item 019: 8122 RONDANA PARA REX 70 X 70	DESERTO
Lote 005 - Lote 005	
Item 001: 16836 PARAFUSADORA FURADORA: À BATERIA COM MANDRIL 3/8", TENSÃO/ VOLTAGEM	DESERTO
Lote 007 - Lote 007	
Item 001: 18709 VENTILADOR DE MESA, COM NO MÍNIMO 50 CM DE DIÂMETRO, 06 PÁS,	DESERTO
Lote 008 - Lote 008	



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 4/2019

126

Página:3

Produto	Status
Item 001: 18710 VENTILADOR DE PAREDE, DESCRIÇÃO - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	DESERTO
Lote 008 - Lote 009	
Item 001: 18711 CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR - CONJUNTO COM 03 PÁS PARA	DESERTO

Qtde. itens desertos : 106

Bus

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO FINAL

127

Processo Administrativo nº: **162/2019 (Pregão Presencial nº 004/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura do processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

128

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 12 de Fevereiro de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

129

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO Nº 162/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 004/2019, referente ao processo nº 162/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos Lote 06, em atendimento as Secretarias Municipais.**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2019.


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

FABRICANTE:DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. REGISTRO NA ANVISA: 80349600004. CERTIFICADO DO PRODUTO C SELO NO IMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO COM SELO "CE" (foi entregue Dentemed, marca Diamod).

Item 6: Compressor de Ar: Neste item V. Sra. deixou de entregar i) fluxo de ar (vazão efetiva): 220l/min (7.8pc min) (o equipamento fornece apenas 110 l/min), ii) capacidade do reservatório 45 Litros (o equipamento possui reservatório de 30 litros); iii) potência (motor): 1,20 CV (850W) (o equipamento entregue possui potência de 580 W). iv) a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar **MODELO: PRIME AIR 50. MARCA: DENTEMED; FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS (foi entregue fabricante Dentemed. Modelo SD50/8).**

Desse modo, informo que fundamentado na cláusula 7.4 do contrato nº. 133/2018, **REJEITO OS EQUIPAMENTOS CONSTANTES ACIMA** (itens 4, 5, 6), por estarem em **desacordo com as especificações da proposta** e do Termo de Referência, **DEVENDO V. SRA. SUBSTITUI-LOS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da presente notificação, sujeitando-a a aplicação de penalidades previstas na cláusula 10 do referido contrato.**

Seguem anexos a presente notificação para conhecimento de V. Sra. os laudos de inspeção técnica.

Esclareço que tem V. Sra. 15 (quinze) dias para retirar os equipamentos rejeitados, sendo que após este prazo o município não se responsabilizará pelo armazenamento dos equipamentos rejeitados.

Informo que após este prazo será remetido a Assessoria Jurídica, a fim de verificar se V. Sra. não cometeu o delito previsto no art. 96, inciso III, da Lei 8.666/93, a fim de que tome providências possíveis.

Atenciosamente,

STEFANO CELSO RETCHESKI
Fiscal

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:C61F433A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 004/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR\$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
004/2019	PREGÃO PRESENCIAL	29/01/2019	12/02/2019 12/02/2019	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais	Lote 01 - Lote 02 - Lote 03 - Lote 04 - Lote 05 - Lote 07 - Lote 08 - Lote 09. Lote 06 - Tornel Elétrica alta 220v potência mínima 5500W	LOTES DESERTOS DESERTO DANNA COMERCIAL FIRELL EPP. CNPJ 13.550.358/0001-30 4.290,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:6A828DF2

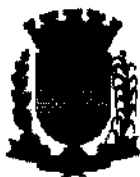
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 003/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR\$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
003/2019	PREGÃO PRESENCIAL	28/01/2019	11/02/2019 12/02/2019	Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para cecógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ sob nº 28.030.353/0001-53 MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME. CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58	81.765,80 97.700,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:48119427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

131

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 004/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30, Inscrição Estadual nº 256674140 Inscrição Municipal nº 642622, com endereço na Rua Rua Castelo Branco, nº 1157, Bairro Colonial, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-330, fone (47) 3633-7020 neste ato representada por **Albino Celso Danna**, inscrito no CPF sob nº 537.697.759-53.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 004/2019**.

3. As entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados na mesma.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

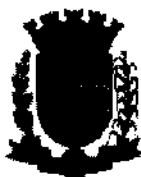
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

132

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
--

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
--

Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600
--

Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
--

Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600
--

Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
--

Contas: 3530

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600

Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390302600;

Contas: 220

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
--

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;

Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
--

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

Contas: 1030

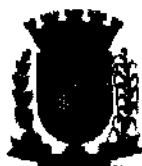
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 004/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 004/2019**.

133

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 004/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FATIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PATRICIA A. F. DREVECK
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON VAZ MORCELLI
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

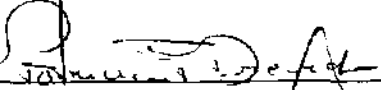

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

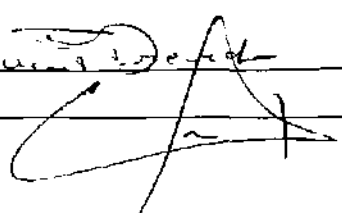

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: PATRICIA A. F. DREVECK

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12875-0 DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP		CNPJ: 13.550.358/0001-30	Telefone: 47- 99982-9396	Status: Classificado					4.290,00
Email: dannanannprodutos@uol.com.br									4.290,00
Lote 005 - Lote 005									
001	12948 TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V 5400W	UN	30,00	Classificado	HYDRALAR		143,00	4.290,00	*
VALOR TOTAL:						4.290,00			

134

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99982-9396
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 18 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:DA24988C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 056/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Alteração na Portaria 175/2017.

O Senhor **EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 175/2017, que concedeu ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil em RG nº 5.481.214-3/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, Função Gratificada - símbolo FG3**, passando a ser **Responsável pelo suporte e manutenção dos sistemas de informação - símbolo FG4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se e

Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:6EA456AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 058/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 058/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC3 para CC2, do Decreto 012/2017, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a senhora **Márcia Zigovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Almoxxarifado, Patrimônio e Frotas**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 14 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

135

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:98369757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Detentor da Ata: **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**.

CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos **Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5500W**, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: **R\$ 4.290,00** (quatro mil, duzentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390302600;

03.001.04.122.0003.2004.3390302600;

08.001.12.361.0009.2017.3390302600;

09.001.13.392.0010.2022.3390302600;

11.001.10.301.0014.2030.3390302600;

04.001.01.421.0004.2007.3390302600;

05.001.15.452.0005.2009.3390302600.

Data de assinatura: **18 de fevereiro de 2019.**

Validade: **12 (doze) meses**

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2886A290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 008/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O Senhor **Cristiano Quadros**, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Mariana Alves Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**, ampliação de carga horária, de 30 horas semanais para 40 horas semanais, a contar de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de janeiro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019**136**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 Detentor da Ata: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5500W, em atendimento as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600; 03.001.04.122.0003.2004.3390302600; 08.001.12.361.0009.2017.3390302600; 09.001.13.392.0010.2022.3390302600; 11.001.10.301.0014.2030.3390302600; 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; 05.001.15.452.0005.2009.3390302600. Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício
18 de Fevereiro de 2019

Art. 2º - Ficam nomeados como membros os Servidores Municipais: Nomeio como Presidente Cleonice Fiamoncini CPF: 990.172.619-00, secretário: Jefferson Luiz Sirena CPF: 069.811.969-05. Membro: Alecio Maroli CPF: 815.994.989-87 para compor Comissão de Processo Administrativo de Sindicância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 27/02/2019.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:ACB7F68C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 01/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 01/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA- PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR HOMOLOGADO

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME: R\$ 88.450,35
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA: R\$ 105.800,49
RODO SERVICE LTDA: R\$ 13.249,86
DIEGO BUFFON - ME: R\$ 160.530,18

TOTAL GERAL: R\$ 368.030,88

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:B5EE8097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 24/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.14.00-7004	Díários - Civil	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00-7004	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00-1494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00-7004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
9.244.2.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor	
3.1.90.11.00-1934	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00-1934	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00-1934	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
9.244.2.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00-1934	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
3.3.90.39.00-1934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00-1934	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 375.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
7004(1494)	Emenda Parlamentar Individual-Fonte 7004(1494)	R\$ 115.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde-Fonte 1494	R\$ 100.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	R\$ 160.000,00
TOTAL		R\$ 375.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:AEB21418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Detentor da Ata: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos **Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5500W**, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600;

03.001.04.122.0003.2004.3390302600;

08.001.12.361.0009.2017.3390302600;

09.001.13.392.0010.2022.3390302600;

11.001.10.301.0014.2030.3390302600;

04.001.01.421.0004.2007.3390302600;

05.001.15.452.0005.2009.3390302600.

Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3289F47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Valor Total: R\$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400.
Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:68FFC9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Detentor da Ata: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME.
CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Valor Total: R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400.
Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ACA2A556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Valor Total: R\$ 28.470,00 (vinte oito mil, quatrocentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

138

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:859EC795

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO convida a todas Autoridades Municipais, associações de bairro, integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento, integrantes do Grupo de Acompanhamento e população em geral, a participar da 3ª Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor Municipal de Piên - Diretrizes para uma Cidade Sustentável, que acontecerá dia 19 de março de 2019, às 18 horas e 30 minutos na Câmara Municipal de Piên, na Rua Amazonas, nº 170, Centro.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:777D6D26

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/02/2019	083-2018 2º ADITIVO	094-2018	PREGÃO PRESENCIAL	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA	I. PRORROGAÇÃO O PRESENTE CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) ANOS A PARTIR DE 27/02/2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 160.792,50 (CENTO E SESSENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4C1900E3

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
CONTRATO Nº 015/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
CONTRATADO: IRENEU TAUSCHER
CPF nº 021.204.139-83.

O objeto: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Morciras, em Piên/PR, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte cargas) mensais.
O valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correspondendo em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
Dotação: 05.001.15.452.0005.2009-3390361500.
O período de contratação inicia-se a partir da assinatura do contrato, encerrando-se em 11 (onze) meses.
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 Detentor da Ata: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5500W, em atendimento as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600; 03.001.04.122.0003.2004.3390302600; 08.001.12.361.0009.2017.3390302600; 09.001.13.392.0010.2022.3390302600; 11.001.10.301.0014.2030.3390302600; 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; 05.001.15.452.0005.2009.3390302600. Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício

139

18 de Fevereiro de 2019